

Escondendo-se de quê?

Há uma diferença entre a situação econômica dos brasileiros expressa nos relatórios oficiais e a que se vê nas ruas. À primeira vista, o que parece é que os mais ricos revelam menos o que possuem. Os dados divulgados recentemente na mídia são reveladores para se mensurar a extensão do que se sonega no Brasil em relação ao Imposto de Renda.

Com base nos dados da arrecadação da CPMF, em 1998, a Receita Federal comparou os números da CPMF com as declarações do Imposto de Renda do mesmo período. O levantamento mostrou que os contribuintes brasileiros tiveram rendimentos e receitas de R\$1,633 trilhão em 1998, mas movimentaram R\$4,085 trilhões em suas contas bancárias. Isso significa que para cada R\$ 1 declarado foram movimentados R\$2,5. Pelo menos, 2.329 empresas e 201 contribuintes movimentaram mais de R\$10 milhões em 1998, mas não pagaram Imposto de Renda.

Na última década, o Brasil assistiu a um *impeachment* do presidente da República, instalação de inúmeras CPIs e viu um punhado de parlamentares sendo cassados diante das evidências de corrupção. Acreditava-se ser um processo de depuração, traumático, mas justificável. Necessário, até. No entanto, iniciamos outra década com vozes inflamadas no Congresso reclamando por outras CPIs para investigar uma nova onda de denúncias de corrupção envolvendo setores do Legislativo e do Executivo.

E, ao mesmo tempo, questiona-se, no Judiciário, a constitucionalidade da quebra do sigilo bancário das pessoas físicas e jurídicas pela autoridade fiscal competente diante de evidências claras de sonegação. O principal argumento dos que se opõem à medida é que o sigilo bancário é parte da vida privada da pessoa física ou jurídica. Portanto, deve ser protegido pela Constituição, fazendo parte do rol dos direitos e garantias fundamentais da pessoa.

A quebra do sigilo bancário está prevista na legislação interna de vários Estados soberanos, como o Brasil, sem exceção, como mostraremos nesta edição, embora existam, em cada país, diferenças quanto ao caminho a ser percorrido para acessar os dados das pessoas jurídicas e físicas. Nos

Estados Unidos, por exemplo, desde 1970, há uma norma legal que dá poderes à Secretaria do Tesouro (equivalente ao Ministério da Fazenda) para ter acesso às informações bancárias sem necessitar de autorização judicial. No Canadá, desde 1989, existe uma legislação de combate à lavagem de dinheiro e crimes financeiros, na qual prevê poderes especiais para ter-se acesso às contas bancárias e para congelar bens de origem suspeita. Ressalte-se que tal norma legal, pelo seu rigor, fez com que o Canadá deixasse de configurar como um dos principais centros de lavagem de dinheiro proveniente de tráfico de drogas.

Considerada mundialmente como um dos principais destinos de recursos de procedência duvidosa, a Suíça passou na última década por um processo de flexibilização de suas rígidas regras de proteção ao sigilo bancário. Hoje, gover-

nos estrangeiros podem ingressar com ações na Justiça suíça pedindo a quebra de sigilo de contas suspeitas de abrigar recursos públicos desviados. São exemplos dessa mudança os processos movidos pelo governo das Filipinas, para abrir contas do ex-ditador Ferdinand Marcos, e a do Congo, com relação ao ex-presidente Mobutu Sese Seko. Recentemente, o governo brasileiro, aproveitando a essa flexibilização da Suíça, pediu a quebra do sigilo de uma conta do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, em Genebra.

No Reino Unido, a lei permite quebrar-se o sigilo bancário de contribuintes suspeitos de irregularidades. Isso faz parte da nova legislação fiscal britânica, em vigor desde 1997 e atualizada em 2000. Por exemplo, advogados, contadores e auditores são obrigados a denunciar seus clientes, se houver suspeita de irregularidade fiscal. Se não fizerem isso, podem ter a licença profissional suspensa pelo governo.

A flexibilização, nesse sentido, não pode ser vista apenas como uma vontade de um governo ou o desejo de um grupo de fiscais. É uma tendência mundial, uma vez que tais garantias estão servindo de apoio para a sonegação fiscal e a lavagem de dinheiro proveniente de tráfico de entorpecentes. No curto prazo, pode ser essa a condição para o Brasil, enfim, chegar à modernidade que a sociedade tanto deseja – sem nada a acobertar.

“A flexibilização não pode ser vista apenas como uma vontade de um governo ou o desejo de um grupo de fiscais. É uma tendência mundial, uma vez que tais garantias estão servindo de apoio para a sonegação fiscal e a lavagem de dinheiro”

Leitura inteligente

Ao ler a **Revista Seguridade Social**, me senti satisfeito, pois sou ex-funcionário do INSS, onde trabalhei durante 23 anos até me aposentar. Confesso que sempre me correspondi com a Anfip pelo fato de ter me estabelecido na praça com um escritório de Direito Previdenciário. Assim, quero falar do meu contentamento em voltar a me corresponder com esta entidade e aproveitar o ensejo para elogiar a revista que, para mim, é grau máximo em termos de inteligência. Espero contar mensalmente com esta preciosa revista.

Cid Bezerra de Oliveira
Areia Branca/RN

ustustu

Sonegadores graúdos

Na última edição, a reportagem que trata das isenções no Brasil ajudou-me muito a compreender o que significa renúncia fiscal e os motivos que levam o governo a falar em rombo da Previdência. Ora, em vez de tapar esses rombos, sabemos que eles se proliferam, sem que a sociedade tome conhecimento. Agora mesmo, vemos a notícia de

mais uma entidade dita filantrópica, mas que não pratica caridade, que, tendo suas contas devassadas pelos fiscais previdenciários, revela-se uma grande sonegadora. Os fiscais fizeram a sua parte. Mas a pergunta é: os sonegadores serão punidos mesmo?

Elizabeth Ferreira
Palmas/TO

ustustu

Isenções

Parabéns pela matéria "Paraíso das isenções" (edição nº 66), bastante reveladora e didática. Sou professor de ensino médio e a leitura serviu-me para explicar aos alunos as diferenças entre a previdência oficial e a previdência real.

Cícero J. Costa
Feira de Santana/BA

ustustu

Voto

Bastante educativa a reportagem "Não venda seu voto", na última edição. Tempos depois, escândalos, senadores trocando insultos, palavrões explícitos em toda a mídia... Será que valeu a lição?

Regina Ferraz
Goiania/GO



Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias

SBN, Quadra 1, Bloco H,
Ed. ANFIP - CEP 70.040-907
Brasília, DF

Fone: (0--61) 326-8113

Fax: (0--61) 326-6078

Telex: 61-1452

E-mail: info@anfip.org.br

Home page: http://www.anfip.org.br

CONSELHO EXECUTIVO

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
PRESIDENTE

Nildo Manoel de Souza
VICE-PRESIDENTE

Carlos Roberto Bispo
ASSUNTOS FISCAIS

Maria Erbênia Ribas Camargo
POLÍTICA DE CLASSE

Marcelo Oliveira
POLÍTICA SALARIAL

José Avelino da Silva Neto
SEGURIDADE SOCIAL

Maruchia Mialik
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Rosana Escudero de Almeida
CULTURA PROFISSIONAL

Roswílcio José Moreira Góis
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Margarida Lopes de Araújo
ASSUNTOS JURÍDICOS

Misma Rosa Suhett
ADMINISTRAÇÃO

Maria Salete Paz
PATRIMÔNIO E CADASTRO

Durval Azevedo Sousa
FINANÇAS

Luiz Mendes Bezerra
PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Floriano Martins de Sá Neto
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maria Aparecida F. Paes Leme
RELAÇÕES PÚBLICAS

Rodolfo Fonseca dos Santos
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aurora Maria Miranda Borges
INTERASSOCIATIVA

CONSELHO FISCAL

Dalva Pimenta de Souza e Silva (GO)
Ennio Magalhães Soares da Câmara (PA)
Luiz Gonzaga de Souza - (SC)

CONSELHO DE REPRESENTANTES

João Alves Moreira - AC
Francisco de Carvalho Melo - AL
Maria Eliane Silva Almeida - AP
Miguel Arcanjo Simas Novo - AM
Luiz Antônio Gitirana - BA
Gilson Ferreira de Mattos - DF
Francisco de Assis Bastos Castro - CE
Aucemar José Goldner - ES
José Pereira Alves - GO
Raymundo Luiz de Barros - MA
Eros Sebastião da Silva - MT
Cássia Aparecida M. de A. Vedovatte - MS
Marcos Borbonaglia da Silva - MG
Angela Giugni da Silva Holanda Castro - PA
Dijanete de Souza Lima - PB
Maria Inez de Siqueira Britto Lima - PE
João Soares da Silva Sobrinho - PI
Reinoldo Bento dos Santos - PR
Armando Santos - RJ
Jonilson Carvalho de Oliveira - RN
Maria do Carmo Costa Pimentel - RS
Merian Corrêa Brasiense - RO
Parimé Brasil - RR
Okir de Sieno - SC
Assunta Di Dea Bergamasco - SP
Jorge Lourenço Barros - SE
José Carlos Régio Morais - TO

REVISTA DE
Seguridade Social
ANFIP

Publicação da Associação Nacional
dos Fiscais de Contribuições
Previdenciárias.

CONSELHO EDITORIAL

Floriano Martins de Sá Neto
Carlos Roberto Bispo
Maria Erbênia Ribas Camargo
José Avelino da Silva Neto

DIRETOR RESPONSÁVEL:
Floriano Martins de Sá Neto

EDITOR:
Bartolomeu Rodrigues

REDAÇÃO: Mariângela Herédia, Rita
Medeiros, Carmem Kuasne, Flávia
Caldas e Alessandra Ramos (Secretária)

REVISÃO: Nadja Lidia da Rocha

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:
Licurgo S. Botelho

Esta edição: 22.000 exemplares
Distribuição gratuita.

SAPIENS COMUNICAÇÃO
(0--61) 248-1810
E-mail: sapiens.edit@terra.com.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos. Pede-se citar a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.

A voz irrequieta do Senado

O senador **Pedro Simon** (PMDB-RS) diz que o presidente Fernando Henrique deve transformar 2001 no ano das reformas: política, partidária, tributária, administrativa, o que tiver de fazer. Ele garante que o clima agora é muito melhor, porque não existe uma oposição ativa, já que todos acham que podem ganhar as próximas eleições presidenciais.



6



Chegou a hora!

A boa vida dos sonegadores está chegando ao fim. Com a nova lei que permite a quebra do sigilo bancário para fins de cobranças fiscais e previdenciárias, aqueles que costumam esconder seus lucros poderão se dar mal. O secretário da Receita Federal, **Everardo Maciel**, diz que a Lei Complementar nº 105/01 é um grande instrumento para reduzir a competição predatória entre as empresas que pagam seus tributos em dia e as que sonegam. Nesta edição, conheça detalhes da lei e saiba como funciona a quebra do sigilo bancário em outros países.

10

Desequilíbrio total

A maioria dos Estados e Municípios brasileiros que têm regimes próprios de previdência está em situação difícil. Não há dinheiro para garantir a aposentadoria dos servidores públicos com salários integrais e, ao final, como quase sempre acontece, quem corre o risco de pagar a conta é a população. Saiba como o Ministério da Previdência está trabalhando para alertar prefeitos e governadores sobre o grave problema, ainda mais acentuado com a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a transparência dos gastos previdenciários.

16

Ao leitor

Os quase dois anos de governo que ainda restam ao presidente Fernando Henrique certamente serão marcados pela discussão em torno de seu sucessor. Por mais que o presidente tente evitar a antecipação do debate sobre a sucessão, ele já está nas ruas. Os partidos políticos lançam candidaturas e testam a popularidade dos mais diversos nomes para tentar definir suas estratégias. Alguns, no entanto, já são considerados candidatos praticamente certos.

*A partir desta edição, a **Revista de Seguridade Social** pretende trazer ao leitor o pensamento dos prováveis futuros candidatos ao mais alto posto político de nosso País. Iniciamos com o senador Pedro Simon (PMDB-RS), que tem a ética na política como um dos principais pilares de sua trajetória de quatro décadas de vida pública. Numa interessante entrevista, ele fala da política nacional e dos seus planos para reerguer o velho MDB.*

Do dia-a-dia nacional, destacamos alguns temas de grande interesse não apenas para a área previdenciária, mas para todo o País. Além da lei que permite a quebra do sigilo bancário, abordamos um assunto crucial para toda a sociedade: os regimes próprios de previdência, que podem colocar Estados e prefeituras numa situação de difícil controle, principalmente com a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tratamos, ainda, da arrecadação previdenciária, que vem crescendo a cada mês. No estudo preparado pela Assessoria Econômica da Anfip, analisamos o Orçamento da União para 2001 no contexto da política de ajuste fiscal seguida pelo País.

Bom leitura!

PEDRO SIMON

**"NOSSA ELITEZINHA
NÃO VALE MUITA COISA"**

O senador Pedro Simon (PMDB-RS) comemora 71 anos de idade e 40 de vida pública com o mesmo estilo irrequieto e vibrante dos tempos em que começou a fazer política no grêmio estudantil. Reclama dos balões coloridos pendurados em seu gabinete como prova de carinho de seus assessores. "É aniversário do Pedrinho (seu filho caçula de 6 anos)? Ora, eu já nem sou mais criança!"

Mas é ainda com entusiasmo de menino – e com os cabelos brancos que há um ano ganharam seu tom natural – que ele pretende percorrer o Brasil para construir a candidatura à Presidência da República e reerguer o velho MDB. Quer andar pelo País, "como uma espécie de Teotônio Vilela", compara ele, para discutir com a

sociedade as questões essenciais. Simon tem passagens marcantes pela história nacional recente. Assumiu o primeiro mandato em 1960, como vereador em Caxias do Sul, foi deputado estadual de 1962 a 1978, senador, ministro da Agricultura, governador do Rio Grande do Sul e novamente senador eleito em 1998. Nessa trajetória, integrou e coordenou o movimento das Diretas-Já pelo PMDB, a campanha pela Anistia, a CPI que resultou no *impeachment* de Fernando Collor, a CPI dos Anões do Orçamento e por fim tentou emplacar a CPI dos Corruptores.

Tanto sua vida pública como a pessoal têm particularidades que ajudam a montar a imagem de político diferenciado. Simon abriu mão da aposentadoria de

governador (em torno de R\$ 7 mil) que a lei lhe facultava, gaba-se de nunca ter usado diária ou passagem para viagens ao Exterior pagas pelo Senado e nunca ter nomeado parentes ou depender de empréstimo do Banco do Brasil. Transferiu para os filhos os bens que possuía e vive do salário de senador, o que acha um luxo, se comparado à vida de outros seguidores de São Francisco, à qual se integrou há cerca de um ano.

Ao receber a reportagem da **Revista de Seguridade Social** para uma agradável entrevista, Pedro Simon disse que o presidente Fernando Henrique – amigo de outros tempos a quem agora não perde a oportunidade de alfinetar – tem este ano sua grande oportunidade de fazer um

marco na história. "Fernando Henrique deve chamar os partidos, e depois a sociedade, e propor transformar este ano no ano das reformas. Todas elas."

Revista de Seguridade Social – Ao longo de sua vida pública, o senhor elegeu como um dos pilares dessa trajetória a ética. Venha desde o começo da carreira política?

Pedro Simon – Na verdade, eu comecei a exercer política aos 16 anos, no Grêmio Estudantil do Ginásio do Rosário, em Porto Alegre. Depois da UNE (União Nacional dos Estudantes), até me eleger vereador em Caxias, em 1959. A experiência estudantil para mim foi sensacional. Foi a época de Juscelino, de Getúlio, foi uma época muito bonita.

Revista de Seguridade Social – O que foi fundamental na formação de seu conceito de ética na política?

Pedro Simon – Minha convivência com o (ex-)senador Alberto Pasqualini. Figura que muita pouca gente no Brasil sabe quem é, uma pena! Foi o homem mais extraordinário que conheci na vida. De uma dignidade, correção, princípio ético sem igual. Quando escreveu suas idéias, levou pau dos dois lados. Tanto que foi candidato a governador e os comunistas o odiavam, porque achavam que ele era um capitalista enrustido, por pregar que sociedade igualitária não existia. Em compensação, ele ia para o outro lado e dizia: "Essa sociedade capitalista não pode existir, porque todo cidadão tem direito ao trabalho e, por mais singelo que seja, tem que ter uma remuneração justa para ele e sua família viverem com dignidade". Então, os capitalistas caíram de pau em cima dele. Hoje, tu vai a uma favela, vê televisão, tudo. Naquela época, 1946, era piada falar isso. E ele já dizia que todo trabalhador tinha que ter direito à máquina de costura, a coisas essenciais.

Revista de Seguridade Social – O senhor considera ter-se mantido fiel a tudo o que aprendeu naquela época?

Pedro Simon – Tenho alguns documentos que mostram que é difícil encontrar

alguém como eu que tenha uma linha de pensamento único, desde que eu vim até hoje. Fernando Henrique, por exemplo, estava lá na esquerda, veio aqui para o outro lado. As pessoas mudam. Deus me ajudou que eu aprendi com Pasqualini essa idéia de solidarismo, ou humanismo, e nunca vi nada melhor, nunca tive razão para mudar. Continuo na minha.

Revista de Seguridade Social – Na sua jornada pela ética, o senhor colheu frutos?

Pedro Simon – Fui governador do Rio Grande de Sul e todo governador tem direito a receber uma pensão vitalícia. Eu nunca recebi. Paguei instituto de previdência por 28 anos como deputado estadual, inclusive quando era senador con-

"Considero que eu valho mais pelo que eu lutei e as coisas não ficaram pior, do que pelas coisas que consegui. Muita coisa eu consegui evitar. Desde a época da ditadura, até agora com FHC"

tinuí pagando. Me aposentei e não recebo. Eu tenho por princípio fazer o que a consciência diz. "Ah... mas a lei permite..." Certo, mas não é justo, então, não faça. Quando era governador, apresentei em 1989 o melhor projeto de lei nesse sentido e ele foi aprovado: no governo do Rio Grande do Sul, ninguém podia ganhar 15 vezes mais que o menor salário. Tive que negociar com a Assembléia e aprovamos 20 (vezes mais). Depois que saí, eles adulteraram tudo de novo. Hoje, um coronel da brigada ganha 10 de salário e 20 de extras.

Revista de Seguridade Social – O senhor não trouxe sua idéia para o Congresso?

Pedro Simon – Apresentei esse projeto no Senado. Já está tramitando. Quan-

do o apresentei na tribuna, um senador pediu um aparte. Com elegância, ele falou que eu estava fazendo um ato de demagogia. "Senador, o senhor me desculpe, o senhor é um homem tão respeitado, todo mundo o admira, e isso não é um projeto para o senhor apresentar", disse ele. O salário-mínimo era R\$120. Ele prosseguiu: "Então, o senhor acha que um senador da República pode viver com R\$2.400? Todo mundo sabe que a gente está ganhando pouco. E o senhor está propondo que nós, de R\$8 mil, baixemos para isso?"

Revista de Seguridade Social – O senhor respondeu...

Pedro Simon – Eu disse para ele: "Sua pergunta é muito importante e digo com sinceridade: eu vivo com dificuldade. Acho que nós senadores temos uma série de responsabilidades, mas o nosso equívoco na política é exatamente o foco pelo qual iniciamos. No momento em que iniciamos a discussão de como será a política de convivência da sociedade brasileira, o senhor me pergunta se um senador pode viver com R\$2.400. Eu lhe respondo: um trabalhador pode viver com R\$120? Nós vamos ganhar 20 vezes o que ele ganha! Eu cheguei a uma conclusão. Nós só temos uma chance de fazer com que a pirâmide social melhore: quando aprovamos aqui esse projeto e baixarmos nossos salários para R\$2.400, no fim do ano, o trabalhador vai estar ganhando R\$240 ou R\$250, por que nós não iríamos agüentar?"

Revista de Seguridade Social – Mas o senhor viu resultados de sua luta pela ética, no Senado?

Pedro Simon – Modéstia à parte, considero que eu valho mais pelo que lutei e as coisas não ficaram pior do que pelas coisas que consegui. Na minha presença, muita coisa eu consegui evitar. Desde a época da ditadura, até agora com FHC. Caso típico foi essa medida provisória com relação aos procuradores. Outro caso foi a lei da mordça, que tirei do plenário e não foi aprovada, porque era outra ma-

luquice aprovada pela Câmara. No governo Itamar, ajudei como líder. A comissão de investigação, que infelizmente o Fernando Henrique acabou com ela, foi uma das grandes coisas que criamos. Tudo que era notícia de corrupção no governo, Itamar entregava a essa comissão, que tinha autonomia absoluta e chamava o ministro da área para explicar. O Lula me entregou o projeto da fone para eu apresentar ao governo. Achei tão sensacional que apresentei a Itamar. Lula levou um susto quando telefonei para ele e o chamei para explicar o projeto ao presidente. Foi quando conseguimos trazer o Betinho, que era inimigo radical do governo.

Revista de Seguridade Social – O senhor se expôs nessa briga entre o ex-presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), e o atual, Jader Barbalho (MDB-PA). O senhor não acha que houve um desvio do foco da discussão, no caso a ética?

Pedro Simon – Em primeiro lugar, não acho que tenha me exposto. Ali foi a tentativa que fiz, e acho que deveria ter feito, para se chegar a um entendimento. Muita gente, até a imprensa, cobrou de mim. “O senador que é metido a ser ético, sério, não podia aceitar isso”. Modéstia à parte, não tem ninguém no Congresso Nacional com mais projetos apresentados e aprovados, com uma campanha absoluta contra a impunidade e a favor do combate à corrupção. Agora, o que aconteceu nesse caso é o senhor ACM, então presidente do Congresso, tomou uma atitude incendiária de projeção pessoal, quando vetou o nome do presidente do PMDB e apresentou só as denúncias que estão aí, sem nenhum fato novo. Ele é o que menos pode apresentar, porque há 10 vezes mais fatos contra ele do que ele fala do Jader. Ele tomou-se o cabo eleitoral do Jader para ganhar a eleição no Senado.

Revista de Seguridade Social – E a discussão da ética que está por trás disso?

Pedro Simon – Espere aí. Quando ACM fez isso, deixou Jader numa posição

difícil, e no momento em que Jader não retirou sua candidatura, ficava muito difícil para nós vetarmos sua candidatura. Se o ACM tivesse feito o jogo de bastidores, tivesse agido com o mínimo de competência, passava. Porque o Jader já era o presidente do partido e o líder da bancada. Só esse argumento já encerrava a discussão: “Ele está fazendo um belo trabalho na presidência do partido e para nós isso é muito importante.” Sairia natural.

Revista de Seguridade Social – O senhor acha que os partidos se fragmentaram?

Pedro Simon – Nem mais, nem menos do que sempre estiveram fragmentados. Lamentavelmente, a história partidária do Brasil é dramática. Entre os países da importância do Brasil, não há ne-

“Ninguém no Brasil assumiu a Presidência da República em condições tão vantajosas como FHC. Itamar deixou a casa em ordem. Mas em vez de fazer as reformas, ele usou todo seu prestígio para fazer a reeleição”

nhum em que os partidos têm tão pouca expressão como aqui. No Império, partido político era de mentira. Na Primeira República, não tivemos partido nacional. Eram partidos estaduais. A primeira vez que o Brasil teve partido nacional foi em 1945, quando tivemos a UDN, o PSD e o PTB. Que começaram mal, em cima da figura de Getúlio Vargas, sem conteúdo ideológico. Morreu Getúlio, o PTB passou a ser o partido dos trabalhadores; o PSD passou a ser o partido da burguesia rural; e a UDN o partido da aristocracia intelectual. Quando começaram a se consolidar, veio a revolução e acabou com eles. Na minha opinião, esse foi o crime da revolução: ela podia ter feito o que fez, mas deixasse os partidos continuarem. Aí

criou outros dois: a Arena, o partido do “sim, senhor”, e o MDB, o partido do “sim”. Levamos um tempão para transformar o MDB num partido. A Arena se desmoralizou. O MDB, do zero à esquerda, começou a lutar, o povo a participar. Quando a Arena se desagregou e o MDB se transformou num baita partido, extinguíram os dois. E abriram o leque de novo. Hoje, estamos com 40-50 partidos, na mesma situação anárquica, e temos que fazer a reforma de novo.

Revista de Seguridade Social – O senhor acredita na reforma política ainda neste governo?

Pedro Simon – Eu tenho uma proposta que já fiz no final do ano passado, mandei uma carta com cópia do projeto para o Fernando Henrique, e ele não teve a gentileza de me responder. Fernando Henrique tinha que cumprir seu compromisso, porque ninguém no Brasil assumiu a Presidência da República em condições tão vantajosas como ele. Itamar deixou a casa em ordem, inflação quase zero, o Congresso praticamente todo a favor. Fernando Henrique assumiu endeusado. Mas, em vez de fazer as reformas, ele usou todo seu prestígio para fazer a reeleição, pagando um preço caro. E ganhou fácil a reeleição. Eu até votei nele, de raiva do Lula, que fez uma chapa com Brizola para perder. O que eu acho que o Fernando pode fazer agora é transformar este ano no ano das reformas. Política, partidária, tributária, administrativa, o que tiver de fazer. Ele pode chamar ao seu gabinete os presidentes dos partidos, inclusive de oposição, e depois a sociedade – OAB, CNBB, CUT, ABI –, e dizer: “Vamos fazer as reformas que são necessárias para vigorar no ano 2003. E eu, Fernando Henrique, tenho autoridade para fazê-las, porque tenho a isenção de dizer que não faço contra mim ou a meu favor”.

Revista de Seguridade Social – Em meio a essa crise, e com todos os candidatos já se mobilizando, inclusive, dentro do partido do presidente, isso é viável?

Pedro Simon – Esse ano, todos acham que vão ganhar (as eleições para presidente). Eu acho que vou ganhar, o Lula acha que vai ganhar. O Serra, o Ciro, o Tasso, a governadora Roseana têm todas as condições para ganhar, o Antonio Carlos olha para as pesquisas e pensa: “Não sou candidato, mas tenho isso”. Esse clima é muito melhor – vamos fazer justiça – do que se o FHC tivesse começado a fazer a reforma no dia seguinte à sua posse. Ali ele era o presidente e a oposição tinha um motivo para ser contra. Agora não tem. Se o Fernando fizer isso, este será um grande ano da nossa história.

Revista de Seguridade Social – Sua candidatura à Presidência da República continua sendo para valer?

Pedro Simon – No Fórum anti-Davos em Porto Alegre, eu me encontrei com Arraes (ex-governador Miguel Arraes), estavam juntos Tarso Genro (prefeito de Porto Alegre), José Dirceu (presidente do PT). E Arraes disse: “Pô, Simon, você é o culpado disso tudo que aconteceu. Lembra quando você era governador aqui e eu te disse: Simon, o candidato a presidente é você, todos os governadores do PMDB concordam. O nome é você, não podemos falar em Ulysses, que não tem nenhuma chance. Você é o único cara que une”. Eu disse para ele: “Não sou de jeito nenhum”. E deu essa confusão toda. Quando o Itamar assumiu, o ministro da Fazenda era para ser do MDB. Alguns disseram: assure tu, Simon, e eu não aceitei.

Revista de Seguridade Social – Por quê?

Pedro Simon – Porque eu tinha, modestia à parte, coordenado toda o impeachment do Collor. Eu olhava para a história e lembrava da morte do Getúlio, da derrubada do Jango. Os caras que mataram Getúlio foram os mesmos que assumiram o poder. Eu não queria isso na minha biografia. Por isso não aceitei ministério nenhum.

Revista de Seguridade Social – E em 1989, por que não aceitou ser o candidato do PMDB?

Pedro Simon – Porque defendia a candidatura do Britto (ex-governador Antonio Britto). Fernando Henrique e Itamar aceitavam que fosse o Britto, mas ele não quis.

Revista de Seguridade Social – Agora, chegou o momento?

Pedro Simon – Quando os jovens me lançaram, eu aceitei minha candidatura, para ser sincero, como uma espécie de Teotônio Vilela andando pelo Brasil. Eu vou andar pelo País. Vou apresentar uma proposta para reerguer o velho MDB. Vou refazer a história do MDB, vou discutir a cidadania e propor à sociedade: 1) a ética; 2) o fim da impunidade; 3) um plano social, que se divide em duas frentes. A primeira é terminar com a fome, olhando para a agricultura familiar. A segunda

“Se eu for presidente da República, vou ser uma espécie de ouvidor. Vou transferir meu governo para a Amazônia, para o Nordeste. Porque o povo tem que participar”

é a habitação familiar, na forma de mutirão. Eu vou a Bangladesh neste ano para ver o exemplo que eles criaram com aquele banco do povo, onde milhões de micro-empresários foram tirados da fome total e hoje têm suas pequenas indústrias.

Revista de Seguridade Social – Se o senhor ganhasse a eleição para presidente da República, que tipo de relação com o povo o senhor teria?

Pedro Simon – Se eu for presidente da República, vou ser uma espécie de ouvidor. Vou transferir meu governo para a Amazônia, para o Nordeste. Porque o povo tem que participar. Fiz essa caminhada franciscana, ardei pelo sertão e fiquei emocionado. É gente digna, séria, bem informada. Nós temos um grande

povo. Nossa elitezinha é que não vale muita coisa.

Revista de Seguridade Social – O senhor se considera um candidato de oposição?

Pedro Simon – Não. Também não sou candidato para continuar o governo de Fernando Henrique. Eu me considero uma candidatura de transformações.

Revista de Seguridade Social – E a opção de fé de Pedro Simon, como aconteceu?

Pedro Simon – Sempre fui assim. Eu nunca usei a religião na política. Pelo contrário, eu era do PTB, e no Rio Grande do Sul a Liga Eleitoral Católica era contra nós. A Igreja indicava os candidatos a deputado, mas ela não pode ter intervenção desse jeito. Agora, eu sempre defendi a doutrina cristã. Um bando de gente diz que é cristão, mas se for analisar a Bíblia, hoje é preferível ser comunista, ser do PT, do que ser cristão. Porque ser cristão é dividir, repartir. Por isso me aprofundi na vida de São Francisco. Não é à toa que São Francisco foi considerado o homem do segundo milênio por várias revistas e instituições de todo o mundo. Ele foi um revolucionário, uma utopia. Resolveu viver as idéias de Cristo ao máximo de seu significado. O Evangelho diz: “Vai, larga o que tem, leve uma túnica, um chinelo, não pense o que vai comer, e vai pregar o Evangelho”. E ele fez isso.

Revista de Seguridade Social – O senhor segue todos os princípios franciscanos?

Pedro Simon – Numa reunião com franciscanos, eu estava indagando o que teria de mudar, em que teria de ser diferente dos outros. O cara não entendeu que eu estava brincando e disse: “Não, senador, eu conheço o senhor. O senhor vai levar a vida que já leva”. Aí perguntei: “Eu quero saber se posso continuar pintando meu cabelo. Porque eu uso Crecin 2000”. “Pode continuar, qual o problema?”. Então, percebendo que todos estavam rindo, ele disse: “Se bem que eu vou ser sincero: o ideal era que o senhor parasse de pintar”. Aí tive de parar! 🙌

CERCO AOS SONEGADORES

O governo, finalmente, consegue aprovar a lei que permite a quebra do sigilo bancário para fins de investigação tributária

A quebra do sigilo bancário foi uma das bandeiras de governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. E, desde 1995, o Poder Executivo tentava aprovar leis para viabilizar essa proposta. O apelo mais forte a um tratamento severo aos sonegadores veio, no entanto, atrelado à questão social do aumento do salário-mínimo, abrindo as portas para uma aprovação que chegou à unanimidade no Senado Federal. A partir daí, começou a discussão jurídica e, pelo que se pode tirar de exemplo de outros países, a polêmica está apenas começando.

A Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias (Anfip) também defende esse princípio há muito tempo. No início de 1997, a categoria dos fiscais de contribuições previdenciárias encaminhou documento a todos os líderes dos partidos no Congresso Nacional abrindo mão da prerrogativa de possuírem sigilo bancário, "por entenderem que aqueles que exercem cargos ou funções públicas não necessitam de qualquer mecanismo que elida a transparência de seus atos".

Na época, o então presidente da Anfip, Álvaro Sólón de França, justificou a iniciativa: "O procedimento por nós adotado sinaliza para a sociedade que a nossa categoria está imbuída do único propósito de trazer para os cofres da seguridade social os recursos necessários para prestarmos um serviço público de qualidade. Sem a quebra do sigilo bancário, a atividade fiscal é frustrante, já que os sonegadores usam o sigilo bancário como escudo".

Os fiscais continuaram defendendo a quebra do sigilo nos últimos anos, e a sanção da Lei Complementar nº 105/01



foi encarada com satisfação pela categoria. Para o presidente da Anfip, Antônio Sousa Neto, só aqueles segmentos que utilizam o sigilo como escudo para o exercício de práticas nefastas ao interesse público devem temer a nova lei. "Nós defendemos a transparência fiscal, por isso o cidadão de bem não tem nada a temer", defende.

Para Antônio Neto, o instrumento do sigilo sempre funcionou em nosso País como o manto mais eficiente da sonegação,

incentivando a concorrência predatória e desleal entre os contribuintes, além de punir a sociedade com o aprofundamento da concentração de renda e conseqüente aumento da exclusão. "Hoje, não há justiça fiscal em sua plenitude, a cidadania fica comprometida, pois a sociedade deixa de auferir o resultado dos impostos nas áreas de saúde, educação, previdência social, segurança, enfim, o Brasil fica ainda mais injusto".

O presidente da Anfip lembra que as estimativas projetam algo em torno de 30% para a sonegação das receitas da previdência.

Neto confia na Justiça brasileira para que a lei possa realmente vigorar e o Brasil se livrar dos sonegadores. "Hoje, a corrupção é a maior chaga do País, acobertada pelo sigilo bancário, assim como o tráfico de drogas e a sonegação de impostos".

Foto: Bernard Brasilense



Antônio Neto: o manto acobertador da sonegação favorece a concorrência desleal e predatória

A BATALHA AGORA É NA JUSTIÇA

Depois da longa discussão no Congresso Nacional, a questão do sigilo bancário passa a ser debatida na Justiça. Tão logo a Lei Complementar nº 105/01 foi sancionada, as ações diretas de inconstitucionalidade (Adin) começaram a dar entrada no Supremo Tribunal Federal. Entidades como a Confederação Nacional do Comércio (CNC), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Partido Social Liberal (PSL) entraram com pedido de liminar ao STF contra a lei, que permite à Receita Federal quebrar, sem autorização judicial, o sigilo bancário de pessoas físicas e jurídicas suspeitas de sonegação.

A subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Tatuapé (SP) e a

Associação dos Advogados Criminais do Estado de São Paulo (Acrimesp) também impetraram ações judiciais contra a lei. No dia 22 de fevereiro, o governo conseguiu a primeira vitória contra as ações, a partir da decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) de São Paulo, que negou a liminar, pedida em nome dos 30 mil advogados filiados da Acrimesp contra a Lei Complementar nº 105/01.

O argumento principal dos que contestam a lei que permite a quebra do sigilo bancário é que a mesma viola o artigo 5º, incisos X e XII da Constituição que Federal. Estes dispositivos garantem o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, além de assegurar o sigilo da correspondência, comunicações telegráficas e telefônicas, e dados, salvo, no último caso, por ordem judicial. Alguns argumentam, ainda, que a lei fere o artigo 60 da Constituição, onde está dito que os direitos de garantias individuais não podem ser sequer objeto de deliberação para efeito de emenda constitucional.

Para o presidente da Anfip, Antônio Neto, as regras estabelecidas pela Receita Federal para a quebra do sigilo bancário obedecem a critérios rigorosos para a autoridade tributária e garantem amplo direito de defesa do contribuinte. "Essa mesma norma deverá ser adotada para a Previdência".

O secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, assegura que não haverá devassa e avalia que os que estão se queixando da lei não são exatamente aqueles que pagam honestamente os impostos. Ele acredita que o cidadão comum não tem nada a temer com a quebra do sigilo bancário, e considera a nova lei um verdadeiro divisor de águas na área tributária, por se tratar de um poderoso instrumento de combate à sonegação. ➔

O XERIFE COM A LEI NA MÃO

Um dos principais argumentos usados pelo secretário da Receita Federal para defender a Lei Complementar nº 105/01 que autoriza a quebra do sigilo bancário e fiscal sem autorização judicial é simples e lógico: se o gerente da sua conta bancária pode conhecer a movimentação que você faz, por que se opor a que a Receita tenha acesso a tais dados?

Everardo Maciel garante, no entanto, que a Receita não quer conhecer os cheques emitidos ou saber em que o contribuinte gastou seu dinheiro. Mas tem interesse no extrato bancário, para tentar pegar o sonegador, e não o cidadão comum. Ele explica que, para haver a quebra do sigilo, é preciso que antes tenha se iniciado uma fiscalização, que o fiscal encontre uma das hipóteses de

Foto: Barracôere Brasil/Janice



PASSOS PARA A QUEBRA DO SIGILO

- 1** Um delegado, inspetor, superintendente ou coordenador-geral da Receita têm de iniciar o processo por meio de um mandado de procedimento fiscal. No caso de flagrantes, um simples fiscal poderá fazê-lo.
- 2** Um funcionário graduado analisa se o caso se enquadra nas 11 hipóteses de quebra de sigilo.
- 3** O contribuinte é intimado a apresentar informações sobre a sua movimentação bancária.
- 4** Se o contribuinte apresentar informações incompletas, inverídicas, ou se recusar a apresentá-las, um funcionário graduado da Receita poderá requerer as informações diretamente ao Banco Central (BC), à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou ao presidente de instituição financeira. O ofício deverá justificar que a quebra de sigilo é indispensável, e a Receita fornecerá uma senha para que a instituição possa conferir a autenticidade da ordem.
- 5** O BC, a CVM ou instituições financeiras reúnem as informações e as remetem à Receita. No caso de contribuintes comuns, serão enviados apenas extratos bancários e dados cadastrais, que poderão ser retroativos a até cinco anos. Quando se tratar de empresas de fachada, "laranjas" ou fantasma, serão encaminhados também dados de pessoas que receberam ou depositaram recursos nas contas sob suspeita.
- 6** A Receita usará os documentos em seus processos fiscais. Os que não tiverem utilidade deverão ser devolvidos ao contribuinte ou inutilizados. O funcionário da Receita estará sujeito à demissão e à prisão, em caso de vazamento e mau uso da informação.
- 7** Quem se sentir lesado poderá recorrer ao corregedor-geral da Receita, que pode suspender o processo e punir o funcionário responsável.

sonegação estabelecidas no decreto e seja possível aplicar o princípio da razoabilidade. Esse princípio estabelece, por exemplo, parâmetros para definir se a movimentação financeira do contribuinte pode ser considerada excessiva, além de outros casos fixados por decreto.

O secretário observa, ainda, que a nova legislação estabelece que o cidadão/contribuinte alvo da fiscalização será chamado a prestar informações à Receita, quando, então, ficará sabendo como está o seu processo. Aqueles contribuintes que se sentirem prejudicados pelo uso indevido de informações ou vítimas de abuso de autoridade poderão dirigir representação ao corregedor-geral da Receita, que tem poderes para suspender a fiscalização e abrir processo administrativo contra os funcionários.

De acordo com Everardo, somente os delegados, superintendentes, inspetores de alfândega e os coordenadores Aduaneiro e de Fiscalização da Receita

poderão requerer às instituições financeiras os dados necessários à fiscalização. Ao todo, uma lista de cerca de 120 pessoas, que não inclui o secretário Everardo Maciel. Antes de solicitar a quebra do sigilo, a Receita deverá intimar o próprio contribuinte a abrir seus dados.

O conjunto de leis que aumenta a capacidade de obtenção de provas contra os sonegadores, facilitando a quebra do sigilo, é, na avaliação de Everardo Maciel, um grande instrumento para reduzir a competição predatória entre as empresas que pagam regularmente seus tributos e as que os sonegam. "Quanto maior o poder de fiscalização da Receita, maior o recolhimento espontâneo de tributos". Para comprovar essa tese, o secretário informa que, desde a aprovação das leis pelo Congresso, milhares de contribuintes que não tinham declarado o Imposto de Renda em 2000 procuraram o Fisco para regularizar a situação.

COMO É O SIGILO BANCÁRIO NO MUNDO

Prevista na legislação de vários países, a quebra do sigilo bancário percorre, no entanto, diferentes caminhos para o acesso aos dados dos contribuintes. Nos Estados Unidos, desde 1970, a Secretaria do Tesouro (equivalente ao Ministério da Fazenda) é quem tem poderes para acessar informações bancárias sem precisar da autorização da Justiça. Para investigar possíveis sonegadores, a Internal Revenue Service – a Receita Federal norte-americana – pode examinar contas bancárias, investimentos e empréstimos. Existe um órgão específico – a Rede de Combate a Crimes Financeiros – que protege o contribuinte de eventuais abusos de poder da Receita dos EUA.

No Canadá, a Justiça passou a contar com poderes especiais para ter

SITUAÇÕES QUE PODEM LEVAR À QUEBRA DO SIGILO

- 1 Subfaturamento de operações de compra ou venda de bens ou direitos, inclusive no comércio exterior.
- 2 Obtenção de empréstimos, sem comprovação, de pessoas físicas ou pessoas jurídicas não-financeiras.
- 3 Operações em paraísos fiscais.
- 4 Omissão de rendimentos ou ganhos líquidos com aplicações financeiras de renda fixa ou variável.
- 5 Gastos ou investimentos superiores à renda disponível.
- 6 Remessa de dinheiro para o exterior pelas contas CC-5 e por

outros meios, com valores superiores aos recursos declarados.



- 7 Instrução de Regime Especial de Fiscalização, que ocorre quando o contribuinte apresenta resistência à fiscalização da Receita.
- 8 Quando a empresa tiver CNPJ cancelado ou endereço inexistente ou desconhecido.

- 9 Pessoa física sem CPF ou cuja inscrição esteja cancelada.
- 10 Conta fantasma, ou seja, quando o dono da conta nega a sua titularidade ou a responsabilidade por movimentação financeira.
- 11 Indício de que o titular da conta é um "laranja", aquele que atua em nome de terceiros.

Obs: A quebra do sigilo só ocorrerá nas situações descritas até o item 6 quando o valor apurado pela Receita for superior a 10% do valor de mercado ou do declarado pelo contribuinte.

acesso às contas bancárias a partir de 1989, após reformas na legislação do país. Até então, o rígido sistema de proteção a dados bancários levou o Canadá a figurar como um dos principais centros de lavagem de dinheiro de drogas do mundo, segundo relatório do governo dos EUA.

Na Europa, o acesso a informações bancárias está previsto na legislação de alguns países, sem, necessariamente, precisar de autorização judicial. A Itália aboliu o sigilo em 1982 e, desde então, o acesso aos dados bancários é imediato. Muitas informações obtidas foram utilizadas no julgamento de chefes da Máfia.

A Suíça flexibilizou, na última década, as rígidas regras de proteção ao sigilo bancário e, atualmente, governos estrangeiros podem entrar com processo na Justiça do país pedindo a quebra de sigilo de contas suspeitas de conter recursos públicos desviados. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o pedido de quebra do sigilo de uma conta do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, em Genebra, pelo governo brasileiro.

Na Alemanha, o sigilo bancário é garantido desde o século XIX, mas a partir da Segunda Guerra Mundial as leis foram flexibilizadas para propiciar acesso mais fácil aos dados. Se houver indícios de crime fiscal, a Justiça e a Receita Federal, além da Procuradoria (em casos criminais), têm poderes para quebrar o sigilo bancário.

No Reino Unido, a nova legislação fiscal britânica, em vigor desde 1997, permite a quebra do sigilo bancário de contribuintes suspeitos de irregularidades. Contadores, auditores e advogados são obrigados por lei a denunciar seus clientes, se suspeitarem de irregularidades fiscais, podendo ter a licença profissional suspensa, se não agirem dessa

A LEGISLAÇÃO DE CADA PAÍS



EUA

O governo tem poder para definir em quais os casos se poderá ter acesso aos dados bancários sem precisar de autorização da Justiça. Um órgão especial pode fiscalizar e punir abusos desse poder. A legislação é de 1970.



ITÁLIA

O país aboliu o sigilo bancário em 1982 e, desde então, o acesso aos dados bancários é imediato. A iniciativa foi importante para ajudar em julgamentos que levaram à condenação de líderes da Máfia.



ARGENTINA

O sigilo bancário é garantido por lei. Para quebrá-lo, a Direção Geral de Impostos (equivalente à Receita Federal) e os órgãos arrecadatórios precisam de autorização judicial. Os bancos podem recorrer da decisão para proteger seus clientes.



ALEMANHA

Garantido desde o século XIX, o sigilo bancário pode, no entanto, ser quebrado em caso de suspeita de irregularidades. A Justiça e o equivalente ao Ministério Público são os órgãos que têm poder para pedir a quebra do sigilo.



REINO UNIDO

De acordo com a legislação, todos os que estão sofrendo investigação criminal têm o sigilo bancário aberto. Além disso, contadores, advogados e auditores são obrigados por lei a denunciar seus clientes, se suspeitarem de irregularidades. As medidas fazem parte de um pacote legislativo que, desde 1997, confere mais poderes ao Fisco britânico.



CANADÁ

Desde 1989 a Justiça tem poder para ter acesso a informações de contas suspeitas e até congelá-las, se necessário. Antes da legislação atual, o país era considerado pelo vizinho EUA como centro de lavagem de dinheiro por causa da rigidez de suas leis de sigilo bancário.



SUIÇA

As rígidas regras de proteção ao sigilo bancário foram flexibilizadas na última década. Governos estrangeiros que suspeitam de desvio de dinheiro público no país já podem pedir a quebra do sigilo na Justiça. Foi o que o governo brasileiro fez com uma conta do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto.

forma. Os bancos também estão obrigados a informar à Receita a identidade de novos correntistas que abrirem contas com quantias vultosas de origem suspeita.

Na Argentina, as normas do banco central local garantem o sigilo bancário e as instituições financeiras só podem revelar dados de seus clientes com ordem judicial.

PESQUISA DE OPINIÃO POPULAÇÃO APROVA A NOVA LEI


Brasília costuma carregar a fama de cidade da impunidade, da corrupção e de paraíso dos que gostam de levar vantagem. Injustiças à parte, o certo é que a capital do País simplesmente re-

trata um pouquinho de cada lugar do Brasil, já que congrega representantes de todos os Estados. Exatamente por ter essa característica nacional, a cidade foi escolhida para uma pesquisa sobre a nova legislação que permite a quebra do sigilo bancário para fins de investigação tributária.

Das 1.218 pessoas ouvidas, 83,8% já tinham ouvido falar da nova lei e 62% disseram aprová-la. Quando os pesquisadores forneceram maiores informações sobre a Lei Complementar nº 105/01 revelando quem ela mais atingiria, o percentual de aceitação subiu para 90,8%. A pesquisa foi feita em todo o Distrito Federal pela Precisão Estatística, Pesquisa e Consultoria, de Brasília, patrocinada pela Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias (Anfip), Federação Nacional do Fisco Estadual (Fenafisco), Federação Nacional dos Fiscais da Previdência (Fenafisp) e Sin-

dicato Nacional dos Técnicos da Receita Federal (Sindten).

De acordo com a pesquisa, grande parte da rejeição observada em relação à lei decorre da falta de informação. À medida que a população era informada pelos pesquisadores, o índice de rejeição caía de 22,6% para 6,4%. Também aqueles que resistiam a responder à pesquisa mudaram de opinião depois de informados sobre a lei, reduzindo o percentual de "não-resposta" de 15,4% para 2,8%.

Para o presidente da Anfip, Antônio Neto, a sociedade demonstrou uma grande vontade de que a sonegação fiscal seja severamente combatida em nosso País. Ele entende que os questionamentos jurídicos levantados são normais no estado democrático, entretanto considera que a matéria deverá ser pacificada pela Justiça em consonância com os anseios da maioria da população. 

FISCALIZAÇÃO MAIS EFICIENTE

A quebra do sigilo bancário vai ajudar o governo a combater a evasão das contribuições previdenciárias, permitindo uma fiscalização mais eficiente, na avaliação do secretário-executivo do Ministério da Previdência e Assistência Social, José Cechin, e do diretor de Arrecadação do INSS, Valdir Moysés Simão. Eles observam que, com a lei, será possível construir, com mais facilidade, os indicadores de possível sonegação.

"Qualquer atuação eficiente de fiscalização tem que estar associada a um conhecimento da movimentação financeira do contribuinte, pois ela é que dará os indícios ou a certeza de que está havendo sonegação", obser-

va Valdir Simão. Ele assegura que a sonegação de receita ou faturamento por parte das empresas sempre está associada à sonegação das contribuições previdenciárias. "Se uma empresa subfatura, através de caixa dois, por exemplo, ela tem que reduzir seus custos, senão as contas não fecham. Com isso, ela reduz também a folha de pagamento, sonegando as contribuições".

Para o secretário José Cechin, a Lei Complementar 105/01, que torna menos rígidas as condições para a quebra do sigilo bancário, deverá complementar a Lei de Crimes contra a Previdência, que define como condutas criminosas deter-



José Cechin: lei facilita a fiscalização

minadas atitudes de contribuintes que não confessam seus débitos. Ele acredita que com a quebra do sigilo, será mais fácil planejar a fiscalização do INSS.

Valdir Simão disse que a diretoria de arrecadação está trabalhando agora na regulamentação específica para a solicitação da quebra do sigilo na área previdenciária. Assim como fez a Receita Federal, o INSS deverá estabelecer uma rotina de procedimentos para a quebra do sigilo de contribuintes suspeitos de sonegação das contribuições previdenciárias.

BOMBA-RELÓGIO

Lei de Responsabilidade Fiscal obriga Estados e prefeituras a equilibrarem os gastos com seus regimes próprios de previdência social

por Mariângela Heredia

Um dos problemas que mais têm assustado os novos prefeitos que tomaram posse no início deste ano é a questão previdenciária. O Ministério da Previdência tem promovido seminários, palestras e reuniões por todo o País para alertar Estados e Municípios com regimes próprios de previdência que, se eles não tratarem do problema previdenciário, poderão se surpreender quando virem que quase toda a sua despesa com pessoal, estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estará comprometida com o pagamento de aposentados e pensionistas.

"Os Estados e Municípios têm um teto de 60% da sua receita corrente líquida para gastar com pessoal. Imagine que 40% ou 45% desse teto correspondem a despesas com inativos. A margem que sobra para gastar com pessoal na prestação de serviços à população é ínfima", explica o diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Delúbio Gomes Pereira da Silva.

Para tentar impedir que essa verdadeira bomba-relógio em que se transformou a questão previdenciária seja detonada, o Ministério está empenhado num grande trabalho de esclarecimento sobre as mudanças trazidas pela legislação, em especial, a LRF. A partir de abril, Estados e Municípios que não cumprirem a lei já começarão a ser pu-


nidos com rigor. O Ministério da Previdência deverá exigir um certificado de regularidade previdenciária de cada Estado ou Município que tenha regime próprio de previdência, ou seja, onde o servidor público é aposentado com algumas vantagens em relação aos trabalhadores vinculados ao INSS, sendo a principal delas o salário integral.

Com o certificado de regularidade previdenciária, ficará mais fácil punir quem não está cumprindo a lei, pois cada servidor público federal que for liberar recursos das chamadas transferências voluntárias, por exemplo, poderá verificar no sistema se aquele município ou Estado está em situação regular. "Assim como temos hoje a certidão negativa de débito na Internet, teríamos também esse certificado de regularidade previdenciária que poderá ser anexado aos processos", diz o diretor.

Transparência - Para conseguir o certificado de regularidade previdenciária, os Estados e Municípios que contam com regimes próprios de previdência terão de cumprir a LRF, que estabeleceu a necessidade da transparência das despesas previdenciárias. Dessa forma, eles

deverão publicar bimestralmente o seu demonstrativo previdenciário, informando quanto tem de receita dos servidores e patronal e as despesas com apo-





sentados e inativos, civis e militares. Além disso, no dia 31 de janeiro de cada ano, todos os Estados brasileiros e os cerca de 2.800 Municípios que têm regimes próprios de previdência devem apresentar projeção atuarial do sistema de previdência indicando para os próximos 20 anos, no mínimo, quanto deverá ser o gasto previdenciário.

Apesar de a Lei de Responsabilidade Fiscal já estar em vigor desde o final de janeiro deste ano, somente a União, o Estado do Rio de Janeiro e cerca de 10

Municípios cumpriram a determinação. Para o diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço

Público, isso ocorre porque as penalidades previstas ainda são de difícil operacionalização, como as suspensões de transferências voluntárias, de empréstimos oficiais e da compensação

previdenciária. "Por isso, estamos alterando a legislação para que a União deixe de repassar os recursos que não são constitucionais, quando Estados e Municípios não cumprirem a lei".

Ao participar do 1º Seminário Nacional de Previdência Funcional e Experiência Internacional, em Curitiba, na primeira quinzena de março, o secretário de Previdência Social do Ministério da Previdência, Vinícius Carvalho Pinheiro, disse que apenas 10% dos Municípios que têm regimes próprios estariam com situação adequada à legislação. "A nossa esperança é de que os novos prefeitos se conscientizem em relação aos problemas previdenciários e tomem providências nos dois primeiros anos, pois é um pré-requisito para governar bem nos dois últimos anos", disse.

Regimes próprios - A Constituição de 1988 atribuiu competência ao Ministério da Previdência para o estabelecimento de normas gerais de funcionamento dos chamados regimes próprios de previdência. Mas, apesar disso, durante 10, anos não houve nenhum tipo de lei sugerida pela União ou pelo Congresso Nacional que fixasse essas regras gerais para a previdência dos servidores públicos. Somente uma década depois, em novembro de 1998, foi aprovada a Lei nº 9.717, que estabeleceu as normas para Estados e Municípios organizarem seus regimes próprios de previdência. Poucos meses antes da sanção da lei, o Ministério da Previdência já havia criado o Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público, vinculado à Secretaria de Previdência Social.

As irregularidades mais comuns cometidas por Estados e Municípios, segundo Delúbio Gomes Pereira da Silva, ainda permanecem sendo o uso do dinheiro da previdência para pagamento

de saúde dos servidores e também para empréstimos com recursos do fundo previdenciário, onde ele existe. "Além da Lei nº 9.717, temos também a Portaria nº 4.992 e resoluções do Banco Central que estabelecem regras para a utilização dos recursos do fundo ou do regime, que basicamente só podem ser aplicados em títulos públicos federais", observa o diretor. Segundo ele, esse é o principal foco a ser atacado, pois uma análise do Ministério constatou que 70% a 80% dos Municípios cometiam uma dessas irregularidades, sendo mais comum a prestação de assistência médica.

Com a legislação em mãos, o Ministério da Previdência já começou a exigir que os regimes próprios de previdência se enquadrem, obrigando a realização de um estudo atuarial por parte dos Estados e Municípios. Para cumprir a obrigação, eles devem fazer o levantamento de todos os servidores, com idade, tempo de serviço, remuneração, e estabelecer qual a alíquota necessária de contribuição para cobrir os gastos com a aposentadoria daquele grupo. "Em muitos casos estudados, a alíquota, hoje, fica muito alta porque o passivo é grande, muitos Estados e Municípios têm um grande número de inativos e a contribuição sempre foi muito pequena, gerando uma diferença que precisa ser cobrada agora", frisa o diretor.

Em todo o Brasil, 16 Estados já fizeram alguma mudança na sua legislação. Dentre eles, os Estados que estão cobrando as maiores alíquotas de servidores para a previdência são Amazonas e Paraná, com 14%, seguidos de Pernambuco, com 13,5%. Nos demais, a média das alíquotas é próxima da contribuição cobrada do servidor público federal, de 11%. Alguns Estados grandes como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul cobram em torno de 6% dos servidores, ➔

alíquota insuficiente para garantir todas as vantagens concedidas. "Eles vão ter de alterar isso", assegura Delúbio Pereira Gomes da Silva.

Os regimes próprios de previdência já existiam antes da Constituição de 1988, mas houve um forte incremento a partir desta data, principalmente do número de Municípios. Pelos regimes próprios, o servidor titular de cargo efetivo, ou seja, estatutário que entrou por concurso público tem direito à previdência diferente do INSS, onde a principal vantagem é a aposentadoria com salário integral, enquanto os servidores vinculados ao INSS (geralmente de empresas privadas e também de cerca da outra metade dos Municípios brasileiros)

têm um teto atual de recebimento de R\$ 1.328,00 mensais. Os servidores dos regimes próprios ainda têm a chamada paridade ativo/inativo, ou seja, todo aumento concedido ao trabalhador ativo é repassado automaticamente também ao inativo.

CADASTRO ÚNICO

Ministério quer unificar base de dados para evitar as distorções no sistema previdenciário

Com o apoio do Banco Mundial, o Ministério da Previdência criou o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas

Estaduais de Previdência (Parsep) e agora busca recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para também atender, pelo menos, aos maiores Municípios do País este ano. O passo inicial dos programas é oferecer consultoria para a reorganização da base de dados para o cadastramento efetivo dos servidores.

"Um grande problema que existe hoje nos Estados e Municípios é a falta de conhecimento dos seus servidores, pois é comum a Secretaria de Fazenda fazer a folha de pagamento e a Secretaria de Administração ter o cadastro, e, muitas vezes, as divergências são grandes", assegura o diretor do Departamento de Regimes de Pre-

AS PENALIDADES

Alguns prazos para enquadramento na lei já se extinguiram. O Ministério da Previdência pretende começar a cobrar as mudanças a partir de abril

Os maiores fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) são os Tribunais de Contas, porque eles vêm toda a contabilidade pública, incluindo a parte da despesa previdenciária. Mas, na avaliação do diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público, a fiscalização do INSS vai ser um suporte extremamente importante para a verificação da LRF no enquadramento dos regimes próprios de previdência, já que os Tribunais de Contas não teriam condições técnicas e operacionais para realizar todo o trabalho de levantamento da legislação, enquadramento e aplicação de recursos.

O Ministério da Previdência vem fazendo um trabalho de esclareci-

mento, promovendo seminários, palestras e distribuindo manuais para informar sobre as regras dos regimes próprios. "Antes, não tínhamos condições de aplicar as penalidades por falta de conhecimento da legislação pelos prefeitos e governadores, porque estaríamos penalizando-os sem que soubessem o que estava errado e deveria ser alterado", diz Delúbio Pereira Gomes da Silva.

Segundo o secretário de Previdência Social, Vinícius Carvalho Pinheiro, houve um "movimento razoável" dos Estados nos últimos dois anos e muitos já adotaram medidas para a estruturação do sistema previdenciário, seja aumentando a contribuição, separando saúde e previdência ou criando um fundo

previdenciário. Delúbio Gomes da Silva avalia que, até agora, os Estados que mais avançaram na tentativa de uma solução para o problema dos regimes próprios de previdência são Bahia, Paraná, Pernambuco e Rio de Janeiro. "Eles transferiram recursos da privatização de suas companhias de eletricidade para os respectivos fundos previdenciários. O dinheiro está sendo aplicado no mercado financeiro para, no futuro, arcar com parte das despesas com previdência".

De acordo com o diretor, no entanto, vários Municípios estão em situação bem melhor que os Estados e a própria União. "Eles têm uma despesa menor que a receita e recursos guardados, só que hoje a situação no País é uma caixa-preta, pois não sabemos quanto os Municípios têm aplicado no mercado financeiro para pagar aposentadoria e pensão". Delúbio Gomes da Silva informa que o Ministério da Previdência trabalha para que o Conselho



Delúbio Pereira Gomes da Silva: os cadastros dos Estados e Municípios não têm coerência

Monetário Nacional estabeleça mecanismos mais transparentes de controle desses recursos.

A Secretaria de Previdência Social tem uma equipe que está auxiliando Estados e Municípios a apresentarem os cálculos atuariais de sistemas previdenciários, pois o prazo estabelecido em lei para a apresentação dos mesmos já se expirou há muito tempo, em 30 de junho de 1999. Mas o diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público observa que algumas regras tiveram de ser alteradas, como a que estabelecia que Municípios com menos de mil servidores, entre ativos e

inativos, não poderiam ter regime próprio de previdência. Hoje, esse número mínimo não existe mais.

Cerca de 50% dos 5.540 municípios brasileiros estão vinculados diretamente ao INSS e a outra metade tem regimes próprios, onde a grande maioria ainda não está enquadrada à lei, pois continua prestando assistência médica e financeira com recursos previdenciários. "Enquanto eles estiverem nessa situação, vamos trabalhar para aplicar as penalidades da lei. Além da suspensão das transferências voluntárias, outro ponto importante é a suspensão da compensação previdenciária".

vidência no Serviço Público. Ele informa que depois de unificar a base de dados, o Ministério entra com a consultoria do cálculo atuarial, oferecendo empresas conceituadas para realizar o trabalho, e também com auxílio na parte legal, discutindo qual a melhor maneira de organizar o regime e como apresentar a lei à Assembleia Legislativa (no caso dos Estados) para propor alterações no regime próprio de previdência.

De acordo com Delúbio Pereira Gomes da Silva, se os cadastros dos Estados e Municípios não têm coerência, a situação é ainda mais grave quando se tenta unificar a base de dados entre os servidores públicos no País. "Cada um →

A compensação previdenciária é o recurso pago pelo INSS para complementar a aposentadoria integral do servidor de regimes próprios, que tenha trabalhado durante um período na iniciativa privada ou em Municípios e Estados vinculados ao regime do INSS. Uma lei do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) de 1999, estabeleceu o critério de compensação dos regimes, e todo mês o INSS faz um cálculo para entrar com parte da aposentadoria enquanto ela ocorrer.

Delúbio Gomes Pereira da Silva esclarece que o Ministério da Previdência já está suspendendo as compensações previdenciárias dos regimes que não se enquadraram à lei. "Este é o único instrumento de penalidade que temos à disposição hoje e o próximo será o certificado de regularidade previdenciária. Vamos bloquear os recursos da compensação até o Município ou Estado se enquadrar".

tem um sistema, uma maneira de cadastrar”.

O Ministério da Previdência está elaborando o sistema previdenciário do servidor público (Siprev) – a primeira fase já está pronta – que terá um programa unificado para poder atender desde a União até o menor Município brasileiro. Ele terá as informações básicas cadastrais do servidor, permitindo uma “radiografia” dos regimes e a realização de estudos atuariais. Todos os Estados e Municípios que têm regimes próprios de previdência terão o programa e haverá um módulo central em Brasília para a unificação das bases de dados.

“Além de unificar conceitos, o controle permitido pelo sistema trará vantagens como a possibilidade de detectar fraudes, como o fato de um servidor estar aposentado num determinado Município e receber aposentadoria também do Estado”, diz Delúbio Gomes da Silva. Num futuro próximo, o Ministério pretende transferir a base de dados do Siprev para o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que registra todos os trabalhadores brasileiros.

O Siprev também deverá ter módulos, como o de concessão de benefícios, por exemplo. Com ele, os Municípios teriam um sistema de concessão de benefícios de acordo com a legislação, e não baseado na interpretação de servidores que, muitas vezes, por corporativismo, leva a distorções do sistema. “É preciso entender que a concessão de benefícios atende aos servidores e é um servidor que trata do problema, podendo mesmo ocorrer casos de corporativismo”, admite o diretor. Com o Siprev, quando o servidor tentasse incorporar uma gratificação indevida, o sistema dirá, por exemplo, que uma gratificação temporária não pode ser incluída.

Os casos mais comuns de distorção na concessão de benefícios, encontrados pelo Ministério, são os de certidões falsas de tempo de serviço apresentadas nos Estados e Municípios. Há, ainda, casos de legislações municipais em que o servidor na hora de aposentar acresce gratificações, o que não é mais

permitido pela Emenda Constitucional nº 20 – da Reforma da Previdência. “Ao estabelecermos um sistema de concessão, vamos facilitar a fiscalização, evitando problemas futuros como irregularidades muito tempo depois da aposentadoria do servidor, o que dificulta a reversão do processo”.

LIVRO

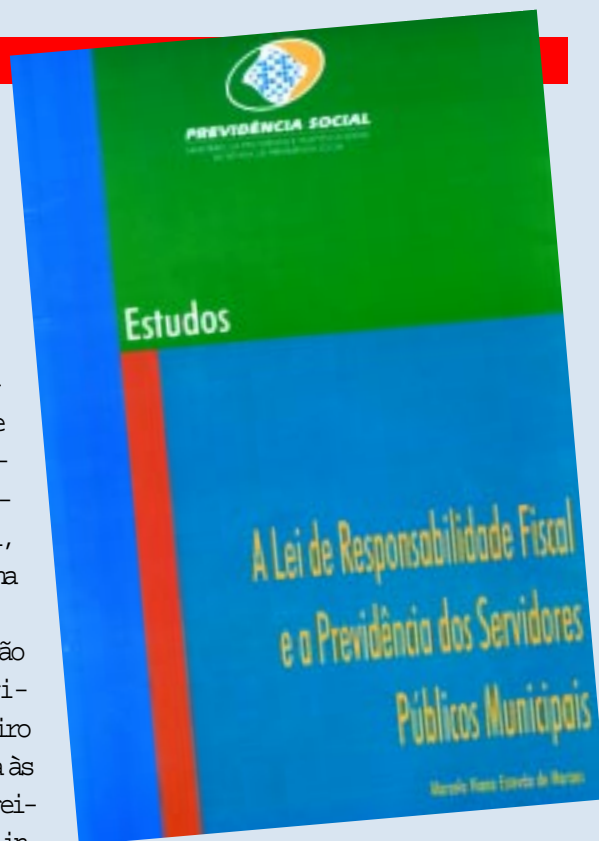
O livro “A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais”, de Marcelo Viana Estevão de Moraes, aborda um aspecto ainda pouco conhecido da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é a responsabilidade previdenciária, como observa o secretário de Previdência Social, Vinícius Carvalho Pinheiro, na “orelha” da publicação:

“Ser responsável em relação à gestão do sistema previdenciário significa, em primeiro lugar, conferir transparência às contas. A população tem o direito de estar permanentemente informada sobre a situação financeira e atuarial da sua previdência e da previdência dos servidores públicos. Afinal, é ela quem paga a conta do desequilíbrio dos sistemas, seja por meio dos aumentos de impostos, seja pela diminuição de recursos para outras áreas. E não é apenas a situação previdenciária do presente que interessa. Previdência é assunto de longo prazo, que perpassa governos e gerações”.

O livro reúne a legislação pertinente aos regimes próprios de previdência e explica como a Lei de Responsabilidade Fiscal atinge o sistema previdenciário

dos Municípios. O autor observa que, embora uma série de trabalhos, seminários e cartilhas tenha tratado da Lei de Responsabilidade Fiscal, pouca atenção tem sido dada à organização e gestão da previdência dos servidores públicos.

Na primeira parte do livro, são apresentados os critérios e as diretrizes gerais para a instituição, organização e manutenção de regimes próprios de previdência social. São analisados os parâmetros estabelecidos, as limitações, as vedações e os critérios adicionais a serem observados quando



houver fundo de previdência instituído por lei municipal. Em seguida, são comentadas, capítulo a capítulo, as determinações da LRF em matéria de previdência, no que se relaciona aos municípios.

Fundo previdenciário – O livro divulga também as regras para a constituição dos fundos integrados com finalidade previdenciária, previstos pela Emenda Constitucional nº 20 (Reforma da Previdência), para assegurar o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos servidores e seus dependentes. Entre elas

estão a obrigatoriedade de que o fundo seja constituído mediante lei, que a conta do fundo seja distinta da conta do Tesouro municipal, que o aporte de capital inicial seja equivalente a, no mínimo, 7% do valor total da despesa com pessoal ativo e inativo, que a aplicação dos recursos obedeça às determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e que a taxa de administração não seja superior a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores.

Nas considerações finais, o livro registra os prazos que os regimes pró-

prios deverão cumprir para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Municípios que descumprirem as normas estarão sujeitas à suspensão das transferências voluntárias e recursos pela União (salvo as destinadas à educação, saúde e assistência social), ao impedimento de celebração de contratos, convênios e obtenção de empréstimos com garantia da União, à suspensão da contratação de operações de crédito e de pagamentos dos valores devidos pelo RGPS a título de compensação financeira. *Leia, abaixo, as medidas e prazos de adequação.*



MEDIDAS	PRAZOS	RESTRICÇÕES
A contribuição do município não poderá ser superior ao dobro do total de contribuição dos segurados.	1º de janeiro de 2002	Sempre que excederem os limites mencionados, os municípios deverão, ao fim de cada exercício, ajustar seus planos de benefícios e custeio de modo a retornar a estes limites no exercício subsequente.
A despesa líquida com pessoal inativo e pensionista não poderá ultrapassar 12% da receita corrente líquida.	1º de janeiro de 2002	Sempre que a despesa acumulada descumprir esses limites, não se poderá proceder a quaisquer revisões, reajustes ou adequações de proventos e pensões que impliquem aumento de despesas, antes que seja regularizada a situação, sob pena de ser nulo de pleno direito todo ato neste sentido.
Registro individualizado de contribuições do segurado e do ente da Federação.	Em vigor	Descumprimento sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.717.
A separação das contas do REPS daquelas de assistência à saúde ou financeira.	Em vigor	Descumprimento sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.717.
As novas regras para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e para a Lei Orçamentária Anual (LOA).	Em vigor	Descumprimento sujeito às penalidades previstas na LRF.
A limitação da despesa total com pessoal do Município em 60% da receita corrente líquida.	Em vigor, devendo a adequação ser feita até 31 de dezembro de 2001.	Descumprimento sujeito às penalidades previstas na LRF.
A repartição dos limites globais por poder (6% para o Legislativo, incluindo o TCM, quando houver).	Em vigor, devendo a adequação ser feita até 31 de dezembro de 2001.	Descumprimento sujeito às penalidades previstas na LRF.

COBRANÇA MAIS EFICIENTE

Previdência atinge recorde histórico em fevereiro. Diretoria de Arrecadação atribui o bom resultado à eficiência da fiscalização

Quando a Previdência Social registra crescimento de arrecadação, é normal atribuí-lo ao aumento do emprego formal, pois a base dos recursos previdenciários é a folha de salários das empresas. O recorde de R\$ 4,780 bilhões de arrecadação registrado no mês de fevereiro, no entanto, deve ser creditado mais à atividade de fiscalização que ao crescimento da economia, na avaliação do diretor de arrecadação do INSS, Valdir Moysés Simão.

A justificativa está nos números: enquanto a massa salarial de janeiro de 2001 cresceu 3% em relação ao mesmo período de 2000 (passou de R\$ 12,24 bilhões para R\$ 12,55 bilhões), a arrecadação teve um crescimento nominal de 17,1%, saltando de R\$ 3,946 bilhões em janeiro de 2000 para R\$ 4,619 em janeiro de 2001. Em fevereiro, embora ainda não tenha sido divulgado o aumento da massa salarial, a arrecadação também apresentou crescimento nominal de 17%, saindo de R\$ 4,083 bilhões, no ano passado, para R\$ 4,780 bilhões.

"A arrecadação não está crescendo porque a economia cresceu, mas sim por causa da redução da taxa de evasão", assegura o diretor. Ele observa que cerca de 20% da arrecadação, que deveriam ser registrados mensalmente, acabam não entrando nos cofres da Previdência, e que essa taxa de evasão está diminuindo graças a uma ação mais eficiente da fiscalização. "Estamos focando a atuação da fiscalização nos 10 mil maiores contribuintes, que representam 70% da arrecadação da previdência. Hoje, eles são monitorados mensalmente, com suas contri-

Foto: Bernabete Brasileira



Valdir Simão, diretor de arrecadação do INSS

buições correntes, débitos e também a movimentação patrimonial e financeira, para evitar que esses contribuintes acabem transferindo seu patrimônio para outros, como artifício para não pagar a contribuição".

O diretor também informa que o INSS está mudando a forma de atuação da fiscalização, ampliando de 140 mil (no ano 2000) para 373 mil empresas fiscalizadas (meta para 2001). Esse aumento será possível, de acordo com Valdir Simão, graças às técnicas de auditoria que estão sendo repassadas aos fiscais. Ao invés de fiscalizar documento por documento de determinada empresa, antes de iniciar o processo, o auditor fiscal poderá identificar, a partir de um conjunto de informações que lhe será repassado, quais são os pontos suspeitos de sonegação que devem ser investigados.

"A fiscalização mais rápida e eficiente gera uma expectativa no contribuinte e faz com que grande parte deles acabe por

pagar as suas contribuições devidas", acredita Simão. Para o diretor, a mudança estratégica na área de arrecadação deverá resultar em ganhos para o País, pois a fiscalização não atuará mais só de forma corretiva, mas também de forma preventiva. "No ano passado, os fiscais identificaram R\$ 8 bilhões de novas dívidas nos processos do INSS e nós não temos condições operacionais de promover essa cobrança na esfera judicial", justifica.

Mudanças - Valdir Simão explica que a Diretoria de Arrecadação do INSS está montando uma estrutura para que se possa conhecer melhor a arrecadação e investigar pontualmente e rapidamente os crescimentos, inclusive realizando projeções em vários setores. É o projeto **Informar**, onde toda a base de arrecadação será disponibilizada em ambiente web para os gestores da previdência, com informações semanais de arrecadação bancária, para que todas as gerências e agências possam conhecer os números, a movimentação e o porquê da movimentação.

Toda a sistemática de consolidação de resultados e avaliação de produtividade também está sendo revista. Desde janeiro, o *software* GIRAFÁ vem sendo substituído pela plataforma Oracle, disponível pela Intranet da Previdência Social. Até junho, a mudança deverá estar completa e todos os gestores da área de arrecadação poderão gerar informações úteis ao seu dia-a-dia sobre resultados, quantidade de empresas fiscalizadas e outras a qualquer momento, em tempo real.

O diretor de arrecadação do INSS admite que o número de fiscais - em torno de 3.600 - ainda é muito reduzido diante da demanda de trabalho. Informa que todos eles deverão ser submetidos neste ano a um programa de capacitação na área de auditoria. E poderão ficar mais equipados graças a um programa de financiamento externo do BID para a compra de 1.200 notebooks.

O AJUSTE FISCAL E O ORÇAMENTO PARA 2001

Estudo preparado pela Assessoria Econômica da Anfi

Desde a mudança do modelo cambial, em 1999, o discurso do governo teve que ser alterado e toda a confiabilidade do Plano Real, bem como uma suposta estabilidade econômica, foi creditada a um modelo de ajuste fiscal de grandes superávits primários. Dentro dessa política, a União, os Estados e os Municípios passaram a arrecadar da sociedade montantes superiores aos que devolvem à coletividade em serviços públicos e benefícios, gerando os "excedentes primários".

Entretanto, o principal desequilíbrio das contas públicas continua sendo a necessidade crescente de dólares, que os reais "excedentes" não poderiam substituir. A cada ano, o governo necessita captar cerca de US\$ 20 bilhões para equilibrar sua conta de "Transações Correntes" (balança comercial + conta serviços + conta de capitais) do balanço de pagamentos. Assim, a produção desses resultados fiscais não enfrenta esse problema estrutural de crise do balanço de pagamentos, mas cria um ambiente político propício para que o governo reafirme a sua disposição de di-

minuir o crescimento da dívida pública, mesmo que os resultados nesse campo se apresentem insignificantes.

Em 1999, a obrigação de produzir um superávit constava da própria lei orçamentária. Em 2000, e para 2001, essa determinação veio expressa nas leis de diretrizes orçamentárias. Agora, pelas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000), a existência de metas fiscais condiciona toda a ação pública e impede realização de despesas. No limite, criminaliza a gestão pública, já que a "gestão responsável" não mais se referencia no retorno social ou



Para 2000, estimativa constante da mensagem do PLOA 2001; para 2001, valores aprovados.
Fonte: SIAFI, mensagem do PLOA 2001 e autógrafa da LOA 2001.

econômico das ações do poder público, mas é pautada pelo respeito às metas fiscais, pela capacidade de direcionar todos os esforços e recursos públicos para o pagamento da dívida com o setor financeiro.

Assim, pelo terceiro exercício consecutivo, a lei orçamentária anual terá como principal função a produção de um superávit. Para 2001, a diferença entre o conjunto das receitas e as despesas, excluídas em ambos os casos as de origem financeira, deverá superar a cifra de R\$ 28 bilhões. O resultado primário, no entanto, não é um "dinheiro que sobra". Não é um montante arrecadado da sociedade que supera as necessidades de gastos públicos em saúde, educação, segurança, justiça, previdência, transporte, meio ambiente etc. São recursos alocados para garantir, prioritariamente, os pagamentos da dívida. A produção do superávit tornou-se imperativa, independentemente das carências ou da vontade política de enfrentar qualquer outro problema.

Na lei orçamentária, o conjunto das receitas é estimado. Essa avaliação utiliza indicadores de crescimento econômico, inflação e comportamentos específicos de cada elemento da receita. Carrega, portanto, uma certa base de imprecisão. Por outro lado, as despesas são apresentadas na lei orçamentária pelo seu limite máximo. A lei autoriza e limita a despesa. Parte dessa despesa pode ser chamada de "despesa obrigatória", não-discrecionária, devido a outras leis que determinam parâmetros que a tornam compulsória. É o caso das transferências constitucionais e legais – como as da saúde ou da educação – vencimentos, aposentadorias, benefícios de natureza continuada etc. Outra parcela das despesas, "não obrigatória", discrecionárias, é executada a partir do juízo de

AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FINANCIAM O AJUSTE FISCAL

Para alcançar as sucessivas metas de superávit, o governo realizou a sua própria reforma tributária. Para ampliar as receitas, criou novas contribuições sociais (CPMF) e ampliou as alíquotas e as bases de cálculo das demais. Ao optar pelo aumento das contribuições sociais, o governo ampliou em muito as receitas líquidas da União.

As contribuições sociais têm características que se revelaram importantes para o ajuste fiscal. Ao contrário dos impostos, sujeitos à repartição tributária, as contribuições sociais são apropriadas integralmente pela União. E, diferentemente dos tributos calculados sobre o lucro, salários, valor agregado, que são mais afetados pelos momentos recessivos, duas das maiores contribuições sociais incidem sobre o faturamento (Cofins) e sobre a movimentação financeira (CPMF). Em cascata, essas contribuições operam sucessivas vezes na produção e na comercialização dos produtos e serviços e ainda na circulação da moeda. São receitas que crescem até mesmo quando as variações do PIB são majoritariamente nominais (maior inflação e menor crescimento econômico).

Mesmo oscilando entre um cenário recessivo e outro de baixo crescimento que o País apresenta desde 1995, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi ampliada pela majoração de suas alíquotas e pela reformulação de sua base de incidência, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) teve sua alíquota também majorada em 50%, e a CPMF vem sendo utilizada para atender às necessidades de caixa do governo central.

Após 1999, todo esse aumento das contribuições sociais foi intensificado, o que diminuiu proporcionalmente a receita do imposto de renda. Como esse tributo, arrecadado pela União, tem a sua receita dividida com Estados e Municípios, o governo conseguiu também diminuir a transferência para as demais Unidades da Federação.

Por outro lado, verificou-se uma queda na contribuição de trabalhadores e empregadores para a Previdência Social a partir de 1995, resultado do aumento do desemprego e da crescente precarização das relações de trabalho, promovidos pelo próprio Plano Real. Porém, até mesmo essa queda foi utilizada no processo do ajuste fiscal, quando transformou-se em justificativa para, na reforma da Previdência, diminuir direitos dos trabalhadores.

Como todas as demais políticas públicas são submetidas à realização de ajustes fiscais – que primam pela obtenção de superávits primários –, o governo ampliou suas receitas e cortou benefícios e serviços públicos prestados à sociedade. Além das privatizações, a ampliação das receitas se deu quase que integralmente nas receitas próprias do Orçamento da Seguridade. O conjunto das despesas não-financeiras do Estado foi reduzido, quer em seus valores nominais, quer em relação ao PIB ou às receitas correntes da União. Aumentar a receita das contribuições sociais não visava qualquer ampliação dos benefícios ou serviços da seguridade. O modelo fiscal do governo utilizou-se desse procedimento porque havia mecanismos que possibilitavam o desvio desses recursos.

oportunidade e conveniência do governo. Para exercer esse "juízo", o governo tem necessariamente que observar a produção do resultado primário, transformado numa grandeza obrigatória, quantificada pela lei. Mesmo quando a receita ao longo do exercício não corresponde às expectativas, o governo tenta atingir a meta de superávit a partir de cortes em despesas previstas na lei orçamentária, e geralmente em cima de despesas não-financeiras.

Se as receitas são apenas estimadas e as despesas podem ser contingenciadas, a lei orçamentária passou a ter uma grandeza invariável, que independe da realidade: o superávit.

Assim, por exemplo, em 2001, verificando-se ou não o prometido crescimento econômico, a meta inflacionária, as privatizações e concessões planejadas ou o combate à sonegação, as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade deverão superar as despesas em R\$ 28 bilhões e R\$ 121 milhões.

A DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS É UM DOS MECANISMOS DO DESVIO

Sob o discurso da necessidade e da transitoriedade, quatro emendas constitucionais foram sucessivamente aprovadas – em 1994, 1996, 1997 e em 2000. Primeiro foi o Fundo Social de Emergência (FSE), depois o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), por duas vezes aprovado, e agora a Desvinculação das Receitas da União (DRU). A Constituição apresenta diversas vinculações de receitas para os gastos sociais. Desde 1994, o governo utiliza-se de alterações transitórias para fugir da obrigação de efetivar esses gastos. A regulamentação sobre o uso das contribuições sociais, na forma como está prevista na Constituição Federal, vigorou

nos orçamentos de 1992 e 1993. As alterações "transitórias", por sua vez, vigoraram desde janeiro de 1994 e têm previsão até o exercício de 2002, portanto, por nove exercícios.

É tudo para que o governo pudesse desviar 20% de todas as receitas de contribuições sociais, se desobrigar de aplicar, no mínimo, os 18% da educação (calculados sobre a receita líquida de impostos) e ainda reter nos cofres do Tesouro parcela das transferências constitucionais de estados e municípios. O fruto desse processo foi uma enorme concentração de receitas na União, em moldes da existente antes da Constituição de 1988.

Desviar os recursos das contribuições sociais parecia o único caminho para um governo que necessitava ampliar as receitas da seguridade, mas, por outro lado, nunca se tem mostrado pretensão de ampliar os recursos vinculados aos gastos sociais.

O CORTE EM DIREITOS É A OUTRA FACE DA MOEDA

Além da reforma da Previdência, que suprimiu direitos e postergou benefícios, e dos pequenos reajustes concedidos às aposentadorias, atingindo a maior das despesas do Orçamento da Seguridade Social, muitas outras medidas foram tomadas para conter outros programas, produzindo um superávit na seguridade. Alterações foram promovidas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), para diminuir os assistidos pelos benefícios de ação continuada, os valores da tabela de referência para os pagamentos do Sistema Único de Saúde são reajustados de modo inferior à inflação setorial. Já as aposentadorias e pensões relativas aos servidores foram atingidas pelo congelamento que há seis anos aflige esses servidores, como também por diversas

OGU de 1998 a 2001

O governo ampliou as receitas do Orçamento da Seguridade e conteve as suas despesas para que "sobrassem" recursos para o ajuste.

Valores correntes em R\$ bilhões

Receita de Impostos, taxas e contribuições					
	1998	1999	2000	2001	Diferença 1998-2001
Soma	162,5	189,3	217,5	248,9	86,4
Tributária (impostos e taxas)	68,7	75,5	78,5	87,6	18,9
Contribuições (sociais e econômicas)	93,8	113,8	139,0	161,3	67,5
Resumo do Orçamento da Seguridade Social					
Receita de contribuições sociais e previdenciárias	90,4	109,9	133,7	157,1	66,7
Receitas próprias dos órgãos da Seguridade Social	3,4	1,2	2,0	2,0	-1,4
Total de receitas (1)	93,8	111,1	135,7	159,1	65,3
Total de despesas (1)	106,8	117,4	127,2	145,4	38,6
Participação do Orçamento da Seguridade na produção do superávit primário da União					
	2000	2001			
Resultado primário do Orçamento da Seguridade	8,5	13,7			
Resultado primário do governo federal	21,5	28,2			
%	40,1	48,4			

Fonte: SIAFI, SRF e SIN.

(1) Inclui transferências do FAT/ENDES, juros e amortizações de dívidas, seguro-desemprego, abono salarial, esporte amador, qualificação profissional, custeio e outras ações do Ministério do Trabalho (Mib).

gratificações e adicionais que excluem diretamente os inativos.

Os dados da tabela (página 25) demonstram que o Orçamento da Seguridade Social, constitucionalmente previsto para financiar ações em saúde, assistência e previdência, foi utilizado – e ainda está sendo – para que o governo federal alcance as metas de superávit. Esse processo se intensifica a partir de 2000, quando os efeitos do aumento da arrecadação em contribuições sociais e também as implicações das contenções das despesas nos diversos programas já se fazem sentir. Em 2000, 40% do superávit da União foram produzidos por desvios no Orçamento da Seguridade; para 2001, o governo pretende caminhar no mesmo sentido, retirando outros R\$ 13,7 bilhões, que representam 48% da meta de resultado primário. Tudo isso com a ciência do Congresso Nacional, ao aprovar proposta orçamentária do Executivo com as respectivas definições e destinações dos recursos.

A POLÍTICA DE JUROS ALTOS FAZ CRESCER A DÍVIDA, APESAR DOS SUPERÁVITS

A produção de resultados primários temporário objetivo reduzir a dívida pública. A preocupação com a redução da dívida – e o estabelecimento de seus limites – está vinculada com a apreensão do mercado financeiro de que uma dívida explosiva é meio caminho para a incapacidade estatal de honrar os seus encargos (o chamado serviço da dívida) e, conseqüentemente, de garantir a soberania do País.

No Brasil, esse problema foi agravado a partir da crise mexicana, em 1994, quando, a cada tremor dos mercados internacionais – e eles ocorreram

O crescimento da DPMF de 1996 a 2001, estoques ao final do exercício em valores correntes



Nota: Para 2000 e 2001 valores estimados.
Fonte: Até 1999, Boletim STN; para 2000 e 2001, Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária para 2001

anualmente, em maior ou menor grau –, diante da ameaça de uma saída de dólares do País, o governo aumentava cada vez mais os juros. Isso num momento onde o controle do câmbio (paridade fixa com o dólar na relação 1 para 1) era o fundamento da “estabilidade” produzida pelo Plano Real. Essa política buscava atrair novos dólares – a qualquer preço – para assegurar a entrada de outros investidores. Acontece que cada dólar que entra, o investidor/especulador quer garantias para que o País possa dispor de um montante maior de divisas. Quando resolvem sair, esses especuladores pretendem levar os dólares que entraram acrescidos dos ganhos com os altos juros. Até o final de 1999, esse processo funcionava como uma pirâmide financeira que desmorona quando o fluxo de entrada cessa. Até porque quanto maior o grau de volatilidade do capital maior a rapidez de secar a fonte.

Um câmbio mantido artificialmente desvalorizado (a chamada flexibilização cambial), associado a uma política agressiva de privatizações e concessões de

serviços públicos, facilitou a desnacionalização da economia brasileira, trazendo ao País um grande volume de investimentos diretos. Esses novos dólares criaram a expectativa de solução para os problemas do financiamento externo. Mas, revelaram-se outros problemas, novos desequilíbrios, em especial com o aumento das importações, mais remessas de lucros, royalties e, naturalmente, mais e mais juros, fruto do grande endividamento público e privado. No fundamental, o País ganhou apenas um pequeno fôlego, sem que conseguisse aumentar suas exportações e sem que se equacionasse a crise do balanço de pagamentos.

Mas, essa nova fase, que vem com uma maior flexibilidade cambial, tem também um grande passivo. Manter o antigo modelo e, principalmente, para socializar todo o prejuízo da mudança cambial, o governo criou uma monstruosa dívida pública. Uma dívida que ganhou vida própria e cresce pela incorporação de seus próprios encargos. Uma combinação perversa de políticas de juros altos, câmbio desvalorizado e conten-

ção econômica tem produzido uma dívida da insustentável de quase 50% do PIB.

Romper com esse ciclo de crescimento consistente da dívida é uma tarefa árdua. A variação do nível de endividamento é resultado de um complexo conjunto de fatores como taxas de juros e câmbio, resultados primários realizados, reconhecimento de dívidas antigas (esqueletos) e as privatizações. Como o parâmetro usual para referência do tamanho da dívida é o tamanho da economia, também o crescimento econômico entra na equação.

Ao final de 1998, o governo alterou a sua proposta orçamentária para o exercício de 1999, para atender às determinações do FMI. O País precisaria promover um profundo ajuste. Além de contingenciar a execução orçamentária naquele mesmo ano para obter um superávit de R\$ 5 bilhões, o governo central também deveria alcançar resultados positivos nos exercícios seguintes, sendo 1,8% do PIB em 1999 e ainda 2,0% e 2,3% para os exercícios posteriores, até 2001. As metas englobavam esforços para Estados e Municípios. Ao todo, o setor público deveria ter resultados primários crescentes de 1999 a 2001.

E assim foi feito. O País fechou 1998 dentro das metas do acordo, e o resultado primário chegou a R\$ 5,429 bilhões. O país entraria em recessão já em 1999, mas estava anunciado um "futuro melhor". Ao longo de 1999 e também de 2000 o País seguiu a receita com a promessa da redução da dívida, o que não aconteceu.

Os dados (tabela ao lado) demonstram que os superávits primários ficaram muito acima do acordado em 1998, mesmo assim a dívida líquida chegou à

casa dos 49% do PIB em 2000, bem acima dos 44,8% pretendidos pelo acordo. Muitos outros parâmetros não se comportaram como previsto, em especial em 1999. Por quê?

Ao apontar o ajuste fiscal na principal, basicamente a única, âncora do Plano Real, o governo define seu modelo para a sociedade. O maior entrave enfrentado hoje pelo País é a sua dependência ao capital externo para financiar o balanço de pagamentos. Essa questão não se resolve com os reais que podem ser apurados pelos superávits primários.

O governo afirma que, com o ajuste fiscal e a diminuição do endividamento líquido do setor público, os investidores ficariam mais confiantes e, assim, será possível baixar a taxa de juros. A conta não é bem essa, como demonstram os números. Os donos do capital sabem que a taxa de juros está vinculada a outros fatores. A dívida tem funções variadas no processo de produção capitalista, está associada ao processo de reprodução do capital. A taxa de juros não depende exclusivamente do custo de captação da moeda, nem da necessidade de financiamento do setor público. Os juros, sob o controle do Estado, com papel importante no controle da ativi-

dade econômica. O aumento da taxa de juros ocorrida ao longo de 2000 nos EUA não foi motivado pelos investidores que passaram a desconfiar da solvência do Tio Sam, nem tampouco pelo crescimento da dívida pública americana, que, pelo contrário, caiu abaixo dos patamares mínimos planejados. Os juros subiram para conter a economia, manter o valor da moeda e fazer crescer a dívida pública, atraindo capitais da bolsa.

No Brasil, as contas não são as mesmas. Os juros atendem às necessidades de atrair capital externo, controlar a economia, o mercado cambial (e com isso as importações) e promover um choque de transformação no processo produtivo (provocando aumento da produtividade) etc.

No processo de determinação da taxa de juros, o tamanho da dívida não é o fator preponderante. Ao contrário, o custo da dívida é um dos mais influentes fatores condicionantes da sua evolução.

O processo parece exatamente o contrário do descrito pelo governo – que vincula a queda dos juros ao corte de despesas não-financeiras. O ajuste aplicado ao final de 1998 foi determinado por uma política de juros altos, o que representa a evolução das principais despesas orçamentárias frente ao PIB, de 1995 a 2001.

Isso demonstra que as despesas previdenciárias e de pessoal, que incluem os encargos previdenciários da União – alvo constante do discurso do governo –, cresceram muito menos do que as receitas líquidas da União.

Ao contrário do discurso oficial, os juros experimentaram um crescimento vertiginoso a partir de 1998, dando início ao atual modelo de ajuste fiscal. A necessidade de financiar o crescimento dos encargos

Metas e resultados do Programa de Estabilidade Fiscal, resultado primário do setor público e a dívida líquida consolidada

	Resultado Primário do Poder Público		Controle do Endividamento		
	Acordado	Alcançado	Previsto	Real	
1998		0,01	1998	41,9	43,3
1999	2,60	3,24	1999	44,9	49,7
2000	2,80	3,30	2000	44,8	49,0
2001	3,00		2001	44,4	

Nota: Os dados de 2000, resultado primário alcançado e grau de endividamento do setor público referem-se a outubro de 2000. Os valores da dívida líquida representam o estoque ao final de cada exercício.

Fonte: Para os valores acordados e previstos, Programa de Estabilidade Fiscal acordado com o FMI em 1998; para os valores alcançados e da dívida, Boletim do Banco Central de dezembro de 2000.

da dívida, oferecendo garantias ao setor financeiro, foi o principal catalisador do ajuste fiscal, determinando cortes em todos os demais programas de governo para que "sobrassem" recursos para a dívida. Os juros caem em 2000 pela mudança na política cambial e não como resultado direto da política de fabricação de superávits.

O ano de 1999 foi atípico, mas bastante representativo do tipo de modelo adotado para o trato das finanças públicas. A União, Estados e Municípios foram pródigos na produção de resultados primários sem precedentes. No âmbito federal, produziu-se um superávit primário de R\$ 20,3 bilhões, montante superior a todas as despesas do Ministério da Saúde. A lei orçamentária determinava a produção de R\$ 16 bilhões, mas um esforço adicional elevou esse montante em quase um terço. Mas, mesmo assim, a conta de juros foi exorbitante, e somente o governo federal pa-

gou 9,3% do PIB, ou seja, R\$ 88,9 bilhões. Na sua imensa maioria, esses encargos foram incorporados à própria dívida. E, ao final de dezembro, a dívida líquida da União havia passado de R\$ 270 bilhões para R\$ 299 bilhões (30,4% do PIB para 38,2% do PIB). A conta para o Tesouro foi ainda maior, pois teve ainda que assumir todo o resultado negativo do Banco Central, superior a R\$ 13 bilhões.

No ano de 2000, tivemos boas notícias para uma política de controle do endividamento: menores taxas de juros; crescimento econômico de 4%, ou seja, o melhor desempenho do Plano Real; baixos índices de inflação; superávit no governo federal de R\$ 21,5 bilhões (que inclui Tesouro, Banco Central e Previdência, menos as estatais federais) e R\$ 38,16 bilhões, no consolidado total do poder público (União, Estados e Municípios e estatais federais, estaduais e municipais). No entanto, ao longo do ano, a dívida fiscal líquida do setor pú-

blico (União, Estados, Municípios e DF) superou os limites, para chegar em dezembro com 49 % do PIB.

Esses dados indicam que, mesmo quando tudo dá certo, a produção de superávit, como um resultado que se subtrai à dívida, é ineficaz como elemento de controle do endividamento, já que, do outro lado, juros altos produzem encargos que aumentam exponencialmente essa mesma dívida. E quando as boas previsões não se realizam, a capacidade de resultados positivos é muito limitada.

O que se espera é que a sociedade brasileira comece a discutir a relação custo/benefício do esforço fiscal, como mecanismo de controle do endividamento, às custas de baixos índices de crescimento econômico e de contenção de direitos sociais. Que se verifique a razoabilidade de canalizar parcelas tão expressivas das receitas públicas para uma dívida que cresce simplesmente pela desproporção de seus encargos. E

ALGUMAS PARTICULARIDADES MARCARAM A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2001

A tramitação do projeto de lei orçamentária anual deu-se num cenário diferenciado (consequência do resultado das urnas), de seguidas derrotas sofridas pelo Executivo, ao longo de 2000. Essas derrotas se deram junto ao Judiciário, com a concessão do auxílio moradia para magistrados; a correção do saldo do FGIS; conversão dos vencimentos dos servidores decorrentes das perdas com a URV - 11,98%; e pelo desenvolvimento da disputa entre a base aliada no Congresso Nacional.

Na luta pelo salário-mínimo de cem dólares, o governo saiu politicamente derrotado, sendo obrigado a

aceitar um artigo na lei, que fixou os R\$ 151, para possibilitar a sua expansão para R\$ 180, mantida a prioridade da meta fiscal. Essas possibilidades se materializaram quando, em renegociação com o FMI, o governo, por medida provisória, admitiu que diante da boa performance das estatais, em especial a Petrobrás, a necessidade de superávit dos orçamentos fiscal e da seguridade fosse reduzida de R\$ 29,4 bilhões para R\$ 21,5 bilhões. Seriam recursos suficientes para conceder reajuste para o salário-mínimo.

Os setores que defendem a ampliação dos programas sociais quase sempre estiveram reféns do governo durante as discussões para o aumento das despesas:

viam-se obrigados a aprovar novas receitas. Dessa forma, as prioridades do governo, que canalizavam todos os recursos, permaneciam intocadas. Para ampliar os gastos com a saúde e com a Previdência, criou-se e renovou-se a CPMF. Recursos para o ensino fundamental foram acompanhados de um confisco de transferências constitucionais de Estados e Municípios. O Fundo de Combate à Pobreza trouxe aumento de IPI e mais CPMF etc.

Mas um movimento diferenciado ocorreu durante a definição do salário-mínimo de R\$ 180, para abril de 2001. O financiamento necessário não virá de novos impostos, mas de recursos de combate à sonegação e pelo aumento de receitas da dívida ativa. Não era a opção governamental, que insistia na taxaço

que se percebe que o principal problema da política econômica em curso é a necessidade crescente de capitais externos para enfrentar a crise do balanço de pagamentos. E isso não se resolverá com poupança em reais ou com cortes em despesas não-financeiras (principalmente, as despesas sociais) ou ainda com o desvio de recursos do orçamento da seguridade social.

DUAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS CRIAM SALVAGUARDAS PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

O maior problema enfrentado pelo governo quando propôs renovar a vigência da CPMF foi convencer o Congresso e a sociedade de que aqueles recursos iriam para a seguridade. A história demonstrou que, em 1997, primeiro ano de cobrança da contribuição,

de inativos e no aumento do imposto de renda para pessoa física. Para viabilizar essa ação fiscal, foram aprovadas duas leis, uma que facilitava a quebra do sigilo bancário e outra que possibilitava o uso das informações da CPMF. Uma terceira altera a legislação tributária para diminuir a elisão fiscal.

As discussões sobre a sonegação, renúncias e subsídios fiscais foram, em grande parte, auxiliadas por entidades representativas de fiscais tributários, dentre elas, a ANFIP. Muito embora as medidas legislativas tenham ficado restritas ao combate à sonegação e à elisão, os números apresentados de renúncia e subsídios geraram certo constrangimento. Mas não foi ainda o necessário para impedir que, mesmo durante a tramitação do orçamento, duas leis aumen-

OGU 2000-2001
Evolução dos principais itens de despesa do Orçamento da Seguridade Social

R\$ milhões

Itens de despesa	2000					2001	
	EL	Lei	Créditos Adicionais	Liquidado	Pagos	EL	Lei
Benefícios RGPS	60.902,3	60.902,3	3.706,6	64.608,9	64.533,1	71.107,4	73.608,5
Benefícios Assistenciais	3.173,3	3.173,3	319,6	3.492,0	3.490,0	3.915,2	4.202,1
Benefícios FAT	4.683,8	4.888,8	143,2	4.774,4	4.697,5	5.055,7	5.712,4
Ações de saúde e saneamento	15.145,4	16.098,0	2.655,3	17.910,3	15.963,4	20.252,5	21.704,1
Ações de assistência social	1.670,8	1.941,3	72,0	1.845,4	1.713,4	1.715,1	1.921,2
Outras ações da seguridade	2.891,6	2.914,0	931,4	3.455,4	2.650,3	2.639,1	2.641,2
Encargos Prev. da União	23.731,0	23.735,6	3.084,6	26.447,4	26.061,4	26.126,4	26.126,4
Pessoal ativo e encargos	4.649,2	4.639,8	476,3	4.992,1	4.837,8	4.962,6	4.951,7
Encargos especiais	4.146,2	3.980,2	-511,0	3.359,5	3.284,6	4.349,4	4.544,7
Total Global	120.994	122.273	10.878	130.885	127.232	140.123	145.412

Notas: benefícios assistenciais incluem RMI; pessoal ativo inclui Min. Saúde, MPAS, Min. Trabalho e hospitais universitários, encargos especiais incluem repasses do FAT para o BNDES, dívidas e precatórios de outros custeios e capital.
Fonte: SIAFI e relatório aprovado para o projeto de lei orçamentária para 2001.

as receitas do Ministério da Saúde cresceram bem menos do que as novas receitas, então integralmente vinculadas às ações e serviços públicos de saúde. Na verdade, a CPMF entrava por uma conta e as demais contribuições sociais saíam por outra.

tassem as renúncias de receitas previdenciárias: a que ampliou o Simples e a que concedeu tratamento privilegiado para as igrejas (relativas ao pagamento da contribuição sobre salários de pastores).

O debate sobre o combate à sonegação foi importante para compreender que a política fiscal nesse governo tem privilegiado a ampliação da arrecadação e o controle da inadimplência, frente o combate à sonegação, a justiça tributária ou a verificação do retorno social dos altos níveis de renúncia e subsídios praticados. Parcelamentos e reparcelamentos, anistias e diversos outros procedimentos, quase sempre instituídos por medidas provisórias, têm facilitado a impunidade e beneficiado o fraudador.

Para assegurar a regularidade de recursos para o setor, mais importante do que vincular tributos era preciso estabelecer a obrigatoriedade da aplicação de recursos mínimos. E assim foi feito. A Emenda Constitucional nº 29 estabeleceu recursos mínimos para a saúde, valores que acompanham a variação nominal do PIB, para evitar a sua estagnação.

Também como medida de preservação, a criação do Fundo de Combate à Pobreza veio acompanhada de um artigo que isenta esses recursos de qualquer medida de contingenciamento, como as determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses dois fatores se somaram ao aumento do salário-mínimo para que as programações de despesas do Orçamento da Seguridade não possibilitasse um desvio tão grande quanto gostaria o governo. E, mesmo assim, quase a metade do resultado fiscal primário ainda saíra de desvios dos recursos da seguridade.

A programação de despesas do Orçamento da Seguridade pode ser vista na tabela acima, em valores comparados com os executados em 2000.

Resultado supera meta e atinge R\$ 14,652 bilhões

O Resultado da Ação Fiscal (RAF) no ano de 2000 totalizou R\$ 14,652 bilhões, correspondendo a 26,30% do total da arrecadação previdenciária líquida que foi de R\$ 55,715 bilhões, de acordo com o Fluxo de Caixa do INSS. Se comparado com o ano de 1999, quando totalizou R\$ 12,244 bilhões, verificou-se um crescimento significativo de 20% no RAF.

É importante frisar que esse aumento no RAF é uma decorrência direta do esforço arrecadador dos auditores fiscais da Previdência Social.

Os auditores fiscais da Previdência Social fiscalizaram em todo o território nacional 106.855 empresas e visitaram outras 34.998. Foram emitidas

27.031 Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD), que totalizaram R\$ 8,241 bilhões, representando 56,24% do total do RAF, com uma pequena queda em relação ao ano de 1999, quando totalizaram R\$ 8,849 bilhões.

Quanto aos recolhimentos, estes totalizaram R\$ 537,053 milhões, representando 3,66% do total do RAF e apresentando também uma queda em rela-

ção ao ano de 1999, quando somaram R\$ 836,224 milhões.

Já com relação aos parcelamentos, foram emitidas 16.142 Confissões de Dívida Fiscal (CDF) que totalizaram R\$ 5,874 bilhões, correspondendo a 40% do total do RAF e mais do que dobrando em relação ao ano de 1999, quando então totalizaram apenas R\$ 2,559 bilhões. Foi nesse item de parcelamento de dívidas onde o RAF

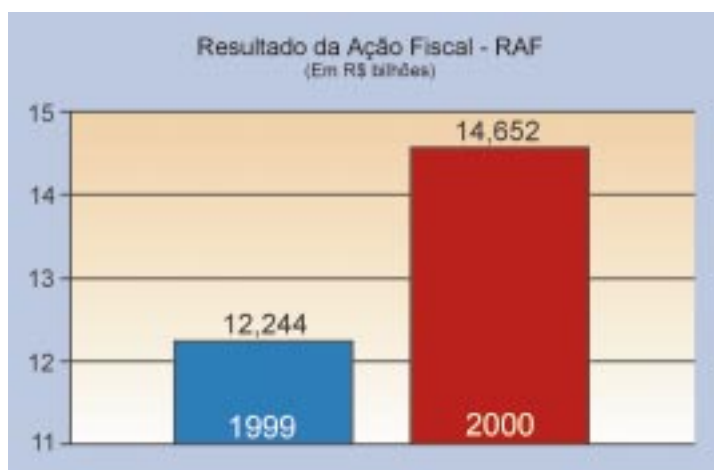
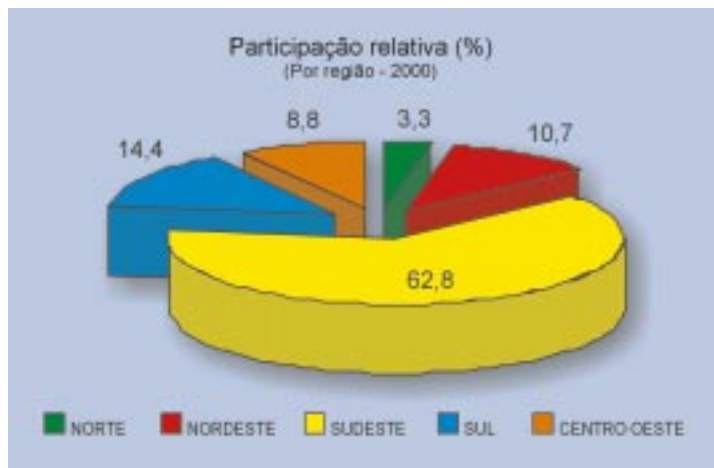
apresentou um grande incremento.

Compondo os dados agregados, o número de empresas visitadas e fiscalizadas chegou a um total de 141.853, número inferior ao de 1999, quando somou 143.541. Verifica-se, portanto, que a ação fiscal apresentou um melhor desempenho, apesar de um número menor de empresas fiscalizadas e visitadas.

Analisando o ranking das regiões do País, verifica-se que o Sudeste representou 62,8% no ano de 2000 do Resultado da Ação Fiscal. Ela é seguida de longe pela Região Sul, 14,4%, Nordeste, 10,7%, Centro-Oeste, 8,8%, e Norte, 3,3%.

Quanto aos Estados da Federação, São Paulo

foi responsável por 39,2% do RAF, seguido pelo Rio de Janeiro, com 14,6%, por Minas Gerais, com 7%, Rio Grande do Sul, com 6,5%, Paraná, com 5%, Distrito Federal, com 3,9%, Goiás, com 3,5% e Santa Catarina, com 2,9%. Esses oito Estados totalizaram 82,6% do RAF no ano de 2000.



RESULTADO DA AÇÃO FISCAL (RAF)

Janeiro a dezembro de 2000

(R\$mil)

UF	EMPRESAS		RECOLH. VALOR	CDF		NFLD		RAF VALOR	[%]
	FISCAL.	VISIT.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR		
A M	382	420	3.526	306	18.948	361	95.050	117.524	0,80
PA	232	686	1.998	448	87.831	421	129.611	219.440	1,60
AC	38	86	409	33	4.418	32	5.796	10.623	0,10
AP	0	136	50	1	2	8	262	314	0,00
RO	0	104	374	32	11.045	89	10.089	21.508	0,10
RR	16	64	145	19	2.896	29	3.814	6.855	0,00
TO	0	469	274	164	16.046	134	89.974	106.294	0,70
NORTE	668	1.965	6.776	1.003	141.186	1.074	334.596	482.558	3,30
AL	47	559	2.020	25	9.511	331	202.280	213.811	1,50
BA	1.297	1.551	15.852	531	166.524	555	194.253	376.629	2,60
CE	736	1.488	8.752	941	123.571	544	64.504	196.827	1,30
MA	219	414	5.159	373	58.750	311	54.325	118.234	0,80
PB	322	1.198	2.500	494	34.033	626	72.771	109.304	0,70
PE	1.776	1.273	9.065	259	84.403	436	246.101	339.569	2,30
PI	1	701	518	65	12.914	242	28.759	41.191	0,30
RN	390	533	1.844	262	65.272	89	39.764	107.148	0,70
SE	184	292	545	41	9.486	231	63.733	74.205	0,50
NORDESTE	4.972	8.009	46.255	2.991	564.464	3.385	966.490	1.576.918	10,70
ES	465	2.085	6.045	306	24.970	1.169	263.781	294.796	2,00
MG	7.516	11.357	110.756	4.932	460.290	2.708	452.354	1.023.400	7,00
RJ	3.934	5.360	50.837	2.638	752.984	2.387	1.341.457	2.145.278	14,60
SP	10.090	41.963	200.939	20.723	2.651.723	9.526	2.896.245	5.748.907	39,20
SUDESTE	22.005	60.765	368.577	28.599	3.889.967	15.770	4.953.837	9.212.381	62,80
PR	3.502	8.785	41.051	4.788	359.370	1.173	326.133	726.554	5,00
RS	3.065	16.829	40.609	4.151	321.295	2.156	590.295	952.199	6,50
SC	347	5.125	11.969	2.229	230.252	1.394	180.950	423.171	2,90
SUL	6.914	30.739	93.629	11.168	910.917	4.723	1.097.378	2.101.924	14,40
MS	21	1.067	1.380	398	35.356	258	46.646	83.382	0,60
GO	237	1.874	6.143	677	118.879	1.370	394.668	519.690	3,50
MT	113	608	1.441	114	57.766	176	60.843	120.050	0,80
DF	68	1.828	12.852	425	155.912	295	386.759	555.523	3,90
C.OESTE	439	5.377	21.816	1.614	367.913	2.099	888.916	1.278.645	8,80
BRASIL	34.998	106.855	537.053	45.375	5.874.447	27.031	8.241.216	14.652.426	100,00

Fonte: MPAS/INSS /DAF

Notas: Recolh. = Recolhimento

CDF = Confissão de Dívida Fiscal (parcelamentos)

NFLD = Notificação Fiscal de Lançamento de Débito

RAF = Resultado da Ação Fiscal = Recolh. + CDF + NFLD

Arrecadação cresce 7,66%, acima da inflação

Analizando a principal fonte de receita direta da Previdência Social, qual seja a Arrecadação Bancária + Simples, e conforme o Fluxo de Caixa do INSS, observou-se que houve um incremento nominal de 11,75% e um incremento real de 7,66% (valores atualizados para dezembro de 2000, mês a mês, pelo INPC). Em termos monetários, houve um acréscimo real de R\$ 4,216 bilhões para os cofres do INSS, ou seja, a arrecadação bruta real aumentou de R\$ 55,051 bilhões em 1999 para R\$ 59,267 bilhões em 2000. Já a receita líquida, após os repasses para os segmentos terceiros chegou em R\$ 55,715 bilhões, com um incremento nominal, em relação a 1999, de 13,41%.

Sob a ótica da Receita Total (inclui recursos próprios diretamente arrecadados + rendimentos financeiros + outros + antecipação de receita + transferências da União), houve um incremento nominal de 12,82% e um incremento real de 8,92% no total dos recebimentos em comparação com o ano de 1999. Em termos monetários correntes, essa receita subiu de R\$ 68,415 bilhões para R\$ 77,185 bilhões, ou seja, um acréscimo de R\$ 8,769 bilhões. Esse resultado é ainda mais significativo se levamos em consideração que ele foi superior às despesas totais, que somaram R\$ 76,474 bilhões correntes.

Com relação aos repasses da União, em seu conjunto, advindos do Orçamento da Seguridade Social (correspondem

aos recursos ordinários, cota de previdência, concurso de prognóstico, Cofins, LOAS, DRU e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), excluídos desse montante os Encargos Previdenciários da União (EFU) e a Contribuição sobre Plano de Seguridade Social, observou-se uma pequena queda monetária de R\$ 14,832 bilhões em 1999 para R\$ 14,703 bilhões em 2000, o equivalente a uma

queda de 0,87% nominal e 3,79% real, devido, principalmente, à redução dos recursos ordinários.

Analizando individualmente as rubricas que compõem os repasses da União, verificou-se aumento nos repasses da Cofins, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e da CEMF. Porém, ocorreu uma redução significativa dos recursos ordinários de R\$ 3,973 bilhões em 1999 para apenas R\$ 586 milhões em 2000.

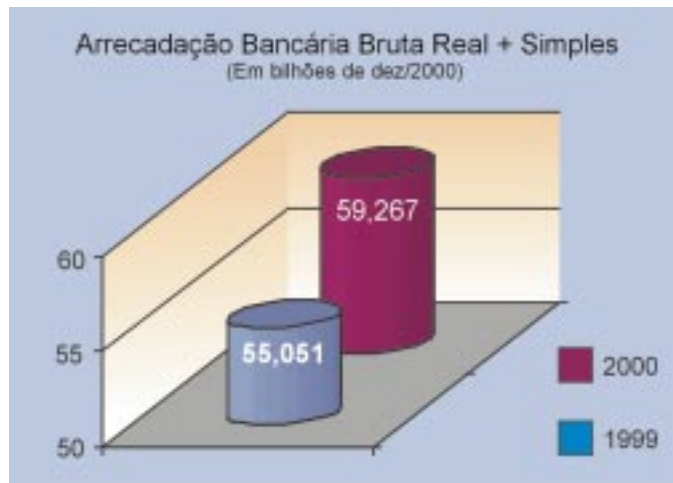
O desempenho da Arrecadação/Simples, em particular, apresentou um aumento nominal de 30,57% e 26,08% real. Apesar desse aumento de arrecadação

no Simples de um ano para outro, de R\$ 1,550 bilhão para R\$ 2,024 bilhões, as perdas de receita derivadas desse sistema, comparando-se com o que seria arrecadado pela folha de salários, ultrapassaram o montante de R\$ 2 bilhões em 2000, segundo dados da DAF/INSS.

Por outro lado, sob a ótica da Despesa Total (que corresponde ao pagamento de benefícios + transferências a terceiros + despesas de pessoal + despesas de custeio), observou-se um crescimento nominal de 4,22%, e de 1,10%, em termos reais, no total dos pagamentos do INSS, crescimento inferior, portanto, ao verificado na receita total.

Quanto à principal rubrica de despesa, qual seja a de Benefícios (Previdenciários + Assistenciais), verificou-se um aumento nominal de 12,61% e real de 8,92% em 2000 em relação a 1999, ou seja, passou de R\$ 60,835 bilhões para R\$ 68,506 bilhões, excluindo-se a parcela de EFU.

Concluindo, houve uma considerável melhoria na arrecadação da Previdência Social, apresentando um crescimento percentual acima da elevação das despesas. Esse bom desempenho é resultado de uma política de recuperação de créditos, da redução da evasão e sonegação fiscal, de uma ação fiscal mais qualitativa e de uma retomada do crescimento econômico, este último ainda de maneira tímida.



Fluxo de caixa consolidado do INSS - Janeiro a dezembro de 2000

(R\$mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. NO ANO
1. SALDO INICIAL	655.405	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.018	1.589.155	1.235.544	1.115.953	1.008.745	1.480.783	655.405 (4)
2. RECEBIMENTOS	6.182.835	5.286.872	5.556.625	5.518.089	5.974.309	6.193.063	6.404.226	5.852.939	6.136.598	6.219.559	7.252.605	10.607.414	77.185.134
2.1 Próprios	4.422.564	4.380.988	4.596.486	4.451.941	4.686.165	4.714.896	4.855.169	4.978.690	4.847.559	4.832.444	4.842.933	7.995.827	59.605.661
Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.168.718	4.204.588	4.390.179	4.472.664	4.442.965	4.568.360	4.523.821	4.550.137	4.542.223	7.600.706	55.812.508
Arrecadação Simples (1)	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.634	164.191	173.019	181.476	183.059	194.354	206.985	2.024.712
Arrecadação Refis	1	346	7.439	22.373	25.368	26.643	25.684	27.256	26.274	28.669	33.542	40.927	264.522
Arrecadação FNS	3.874	4.047	0	3.388	3.417	2.152	1.750	1.522	1.342	1.291	1.239	1.323	25.345
Arrecadação CDP	3.119	2.127	3.697	0	45.013	2.925	95.290	2.970	0	19.934	7.518	15.602	198.195
Arrecadação FIES	0	0	30.996	21.301	35.082	10.485	31.137	41.765	33.703	19.670	29.668	57.921	311.729
Depósitos Judiciais	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	46.091	106.145	48.364	54.131	45.328	47.788	67.080	885.826
Quitação de Débitos	41.715	0	0	0	1.500	0	0	128.978	40.341	0	0	27.000	239.533
Restituições de Arrecadação	-5.403	-10.349	-11.145	-12.162	-15.132	-12.698	-11.993	-13.543	-13.528	-15.644	-13.399	-21.716	-156.710
2.2 Rendimentos Financeiros	3.312	3.216	3.054	3.145	3.274	3.451	4.122	3.124	3.100	3.029	3.010	347.780	383.617
Remun. s/ Arrecad. Bancária	207	210	195	197	216	432	1.270	338	215	109	107	219	3.716
Rendim. Aplic. Financeiras	3.105	3.006	2.859	2.948	3.058	3.019	2.851	2.787	2.885	2.919	2.903	347.561	379.901
2.3 Outros	33.598	8.665	14.107	11.022	12.570	10.746	5.689	12.264	10.496	12.297	11.829	8.801	152.083
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)	448.231	-109.839	-336.959	-10.101	46.989	-8.339	295.093	-298.194	84.858	532.355	1.326.201	-209.747	1.760.549
2.5 Transferências da União	1.275.131	1.003.842	1.279.937	1.062.082	1.225.312	1.472.308	1.244.152	1.157.056	1.190.584	839.434	1.068.632	2.464.754	15.283.224
Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	37.088	21.112	19.150	14.840	24.400	13.800	240.659	586.379
Operações de Crédito Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.100	1.100
COFINS	431.555	178.062	255.044	226.426	909.922	618.085	331.155	246.622	263.907	240.239	231.997	1.545.787	5.478.799
COFINS/LOAS	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605	172.016	175.455	179.441	180.908	187.198	188.800	2.012.919
Desvinc. Impostos e Contrib.	70.255	64.224	134.148	63.700	-332.327	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolução PSS/PASEP/Outros	0	0	0	0	0	26.697	0	0	1.538	26	0	28.082	56.343
Saldo Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57.000	49.285	106.285
Contrib. Social sobre o Lucro	0	0	0	0	0	19.500	103.500	112.000	127.000	336.700	524.000	334.326	1.557.026
COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - IFU	60.179	58.066	58.397	57.365	-112.474	48.334	66.370	53.829	53.857	57.162	54.637	87.225	542.945
Contrib. Prov. s/ Mov. Financ.	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	0	0	-10.510	4.941.427
3. PAGAMENTOS	5.761.853	5.473.302	5.532.424	5.533.889	5.828.764	5.916.949	6.135.088	6.206.551	6.256.189	6.326.766	6.780.567	10.721.926	76.474.269
3.1 Pagamentos do INSS	5.285.264	5.175.380	5.269.265	5.251.301	5.514.827	5.621.736	5.826.491	5.889.568	5.909.186	5.989.490	6.454.938	10.396.297	72.583.743
3.1.1 - Benefícios	4.876.474	4.874.471	4.987.347	5.018.258	5.221.230	5.276.382	5.439.327	5.489.268	5.564.146	5.640.022	6.124.942	9.994.530	68.506.398
3.1.1.1 Previdenciários	4.671.814	4.670.671	4.781.336	4.810.730	4.995.426	5.056.696	5.199.701	5.260.466	5.334.238	5.405.535	5.885.493	9.714.975	65.787.081
Benefícios Provisionados (2)	4.705.889	4.715.449	4.792.493	4.828.902	5.018.683	5.075.346	5.232.645	5.287.817	5.370.596	5.438.016	5.912.827	9.847.592	66.226.256
Devolução de Benefícios	-34.075	-44.779	-11.157	-18.173	-23.257	-18.651	-32.944	-27.351	-36.358	-32.481	-27.334	-132.616	-439.177
3.1.1.2 Não-Previdenciários	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	219.686	239.626	228.802	229.908	234.486	239.450	279.555	2.719.317
Enc. Prev. da União - IFU (3)	60.179	58.066	58.032	57.730	57.322	48.228	66.543	53.991	51.834	53.478	53.450	93.546	712.399
Amparos Assistenc. - LOAS	144.481	145.735	147.978	149.799	168.482	171.458	173.084	174.811	178.074	181.008	185.999	186.009	2.006.919
3.1.2 Pessoal	256.788	211.653	183.592	187.465	183.289	213.062	265.585	186.817	205.365	207.449	221.401	286.471	2.608.937
3.1.3 Custeio	152.002	89.256	98.327	45.578	110.309	132.292	121.578	213.483	139.674	142.019	108.595	115.296	1.468.409
3.2 Transferências a Terceiros	476.589	297.922	263.158	282.587	313.938	295.213	308.598	316.983	347.003	337.276	325.629	325.629	3.890.526
4. Saldo Previdenciário (Arec. Líquida - Benef. Previdenc.)	-725.840	-587.605	-448.008	-641.376	-623.199	-637.012	-653.130	-598.759	-833.683	-910.367	-1.368.189	-2.044.777	-10.071.944
5. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios	-930.500	-791.406	-654.019	-848.905	-849.003	-856.699	-892.756	-827.561	-1.063.591	-1.144.853	-1.607.639	-2.324.333	-12.791.263
6. Saldo Operacional (Rec. Total - Pagamento Total)	420.982	-186.431	24.202	-15.800	145.545	276.115	269.137	-353.612	-119.591	-107.208	472.037	-114.512	710.866
7. Saldo Final	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.018	1.589.155	1.235.544	1.115.953	1.008.745	1.480.783	1.366.271	1.366.271

Fonte: COGEFIN/INSS; COGECONT/INSS

(1) Recursos transferidos pela União. (2) Pagamentos a cargo da Previdência Social. Dados retificados. (3) Dados retificados. (4) Corresponde ao saldo verificado no mês de dezembro e 1999.

Nota: A conta Transferência a Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI etc.

Arrecadação Líquida corresponde a recebimentos próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação.

Os débitos ressiobidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito foram: Janeiro = Fundação IBGE; Maio = CODESA; Agosto = Rede Ferroviária Federal; Setembro =

LLOYBRAS e Dezembro = LBA.

Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

Corrupção banalizada

Marina Silva

Historiadora, é senadora pelo PT do Acre

Voltei há poucas semanas ao Senado, após uma licença para tratamento de saúde. A ausência forçada parece que me devolveu plenamente o olhar de quem está fora, da cidadã sem mandato, de uma não-membro do Congresso, que sente, como boa parte dos brasileiros, perplexidade e impotência diante dos acontecimentos recentes da política partidária.



Altos dirigentes e lideranças engalfinham-se, lançam mutuamente suspeitas graves e criam um mundo de ilusão sobre o que realmente importa para o País. Dão a impressão de que a maior urgência nacional é a própria permanência deles – e de seu grupo – no poder. Isso justificaria tudo. O resto é desimportante, inclusive os insistentes sinais de corrupção e de outros desvios éticos apontados diariamente pela imprensa. O sentido democrático de exercício de funções públicas é arrogantemente desconstruído em praça pública.

Envolvida pela angústia de cidadã, pergunto-me o que fazer. É possível restaurar a gestão pública à luz de valores políticos, morais e humanos confiáveis? Preocupa-me a frequência, cada vez maior, com que as autoridades decidem protelar investigações – até mesmo impedir que se investigue – ou tentam manter sob sigilo aquilo que é direito da sociedade conhecer, julgar e, se for o caso, punir.

Essa é, infelizmente, a decorrência quase natural de um modelo de exercício de poder que progressivamente se imperializa e se atribui onisciência, onipotência e monopólio do direito de julgar, releva, relativizar e decidir. Ainda que muitas vezes – felizmente! – isso seja contrariado por pessoas e instituições imbuidas de dever cívico e de consciência social, é assustador constatar que o desejo de poder ilimitado existe e se infiltra nos processos decisórios, também eles assediados por razões particularistas, que se pretendam critério máximo da verdade.

Esse é o pano de fundo que torna a instalação de uma CPI da Corrupção não apenas necessária, mas crucial. É preciso restaurar o princípio de que, havendo suspeitas de corrupção num sistema público, o caminho a ser seguido é o da investigação aberta e pública. A CPI é um instrumento legítimo e eficiente, que não se confunde com canais judiciais e não deve ser substituído por eles nos casos em que é de sua competência intervir. A CPI não pode ser descartada por mera declaração política de que “não há nada a investigar”.

Menos ainda pode ser empatada por interpretações subjetivas de que há “interesses políticos” em criar um “palco” para expor o governo. O que importa é que ela é um espaço de efetivação do interesse público. É esse o seu mérito central. Daí o temor que inspira e que certamente gerou o dito: “Sabe-se como começa uma CPI, mas nunca como ela vai terminar”.

Deveros partir do princípio singelo de que a hipótese de uma CPI só existe quando há indícios sérios que justifiquem. E hoje, em se tratando de corrupção, eles pululam a olhos vistos!

Se uma CPI provoca prejuízos políticos, a quem quer que seja, decorrentes da emergência de fatos e provas, é exatamente esse o resultado democraticamente desejável. Há no Brasil uma distorção absurda: responsáveis por danos relevantes ao patrimônio público raramente são punidos, penal ou politicamente. Usa-se o poder de manipular escaninhos burocráticos para esvaziar as conseqüências. Age-se como se roubafeiras memoráveis fossem meras traquinagens, que não deveriam impedir a continuidade da “vida pública” de pessoas que, em alguns casos, são persistentes delinquentes.

Chegamos à banalização da corrupção, efeito que nem mesmo resultados importantes de CPIs anteriores estão conseguindo evitar. O País esperava que tais resultados fossem o sinal de um processo cumulativo de acerto de contas com a corrupção, e não apenas espetáculos punitivos circunstanciais. Mas ainda somos um celeiro de “líderes” que valorizam mais o próprio futuro de glórias ou os interesses grupais do que a construção de um sistema democrático sólido. Eles valorizam mais o sossego e as conveniências de sua grife política do que a dura e saneadora aplicação de regras universais e transparentes no trato do interesse público.

O horizonte mesquinho desse tipo de político impediu que momentos emblemáticos fossem transformados em verdadeiras alavancas de educação política e de reforma profunda do Estado.

Quando se acha que uma tentativa legítima de desnudar a corrupção é sinal de ingovernabilidade, chegamos muito perto de uma caricatura de estrutura democrática. As perguntas que devem ser feitas são: de que serve essa governabilidade? A quem ela serve? Certamente, não aos cidadãos brasileiros.